((CARSYSTEM



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 1

Versão: 06

## **INTRODUÇÃO**

Prezado Franqueado,

A CARSYSTEM, após ter tornado consistente a imagem de uma marca que busca a expansão através da conquista de novos mercados, visa agora o seu aprimoramento em termos de Franchising, sendo você parte fundamental deste desafio.

Objetivando fazer uma completa formatação e padronização da empresa, estamos fornecendo este Procedimento, que servirá como instrumento eficaz para a adequação dos Franqueados, além de servir também como fonte de consulta e treinamento para todos os novos integrantes da rede. Este manual visa esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir no dia-a-dia, indicando a maneira mais correta de agir.

Esperamos compartilhar as inúmeras vitórias que virão ao longo da jornada que se inicia, e lembramos que a sede está sempre à disposição do franqueado, para dar todo o apoio necessário em caso de dificuldades.

Portanto, contamos com total dedicação e entusiasmo, além da garantia da preservação das informações.

Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais deste Manual de Vendas e trocadas entre as contratantes deverão ser usadas exclusivamente para o contrato e negócios que envolvem relações entre as partes.

Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros que não pertencem ao sistema de Franquia da rede CARSYSTEM, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal.

Agradecemos desde já a sua colaboração.



Atenciosamente, CARSYSTEM



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 2

Versão: 06

## **SUMÁRIO**

		VO	
2.	Defini	ções	03
3.	Descri	ção do procedimento	03
	3.1	Horário de funcionamento das Lojas	03
	3.2	Atendimento ao cliente – Uniforme	
	3.3	Atendimento ao cliente – Acesso ao sistema	05
	3.4	Agenda de atendimento – Gestão do Franqueado	11
	3.5	Abertura da Ordem de Serviço	
	3.6	Emissão de Check List Atendimento Técnico	14
	3.7	Atendimento Instalação (Venda outros canais - c/ equip.)	15
	3.8	Atendimento Instalação (Venda outros canais – s/ equip.)	16
	3.9	Atendimento Instalação (Venda Franquia)	
	3.10	Instalação em veículos com lâmpadas de Xenon	
	3.11	Atendimento Suporte	
	3.12	Atendimento de Retirada	
	3.13	Atendimento de Retirada por Cancelamento (CarSystem)	19
	3.14	Atendimento de Retirada por Cancelamento (Franquia)	20
	3.15	Atendimento Reinstalação (Transferência de Veículo)	20
	3.16	Atendimento Transferência de Proprietário (Titularidade)	21
	3.17	Atendimento Vistoria	
	3.18	Atendimento Recall	27
	3.19	Atendimento de Troca (Venda outros Canais)	27
	3.20	Atendimento de Troca (Venda Franquia)	28
	3.21	Atendimento de Troca – Comodato	29
	3.22	Atendimento de Perícia Técnica	29
	3.23	Encerramento da Ordem de Serviço	29
	3.24	Entrega do Veículo ao Cliente	34
	3.25	Atendimento Técnico Externo (Outros Canais)	34
	3.26	Atendimento Técnico Externo (Venda Franquia)	35
	3.27	Atendimento Técnico Externo (Suporte Emergencial)	35
	3.28	Atendimento Externo (Cliente Inadimplente)	36
	3.29	Visita Improdutiva	
	3.30	Cancelamento do Atendimento Técnico Externo	36
	3.31	Isenção de Taxa	36
	3.32	Recebimento de Parcelas	
	3.33	Negociação de equipamentos pela área do DRC	38
	3.34	Atendimento ao cliente – Produto Technology	
	3.35	Envio de Malote	.39
	3.36	Conferência e Fechamento Do Caixa / Envio de Valores	
	3.37	Propriedade do Cliente	41
		S	41
		ico de revisões	
		cia	
	_	ações	
/ .	APIUV	MUUUU:	1 4



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 3

Versão: 06

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer os processos e critérios a serem seguidos, para o atendimento ao cliente e também a rotina administrativa, a ser realizado pela rede de Franquia Lojas.

## 2. DEFINIÇÕES

- RG: Registro Geral
- CPF: Cadastro de Pessoa Física
- Plus: Extensão do Serviço com pacto adjeto de Promessa de Compra sobre documentos do veículo Não Recuperado
- O.S: Ordem de serviço
- Recall: Atualização de Versão
- Check List: Lista de checagem de itens do veículo
- Portal Franquia: Sistema Operacional da loja
- SBC: System Business Control
- TDV: Transferência de veículo
- TDP: Transferência de Titularidade
- Propriedade do cliente: Veículo (carro, moto, caminhão, máquina, etc...).
- Constatação: Laudo realizado onde é verificada a integridade física e documental do veículo de clientes Plus inadimplentes
- CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
- DANFE: Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
- DRC: Departamento de Retenção de Cliente
- SEFAZ: Secretária da Fazenda

## 3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

## 3.1 Horário de Funcionamento das Lojas

- 3.1.1 O horário de funcionamento das lojas é de segunda-feira à sábado, das 08h00 às 18h00.
- 3.1.2 O Franqueado é responsável pela abertura e fechamento da loja no horário estabelecido e em caso de infração da regra, a Franqueadora irá aplicar advertência.

## 3.2 Atendimento ao cliente – Uniforme

3.2.1 O Atendimento ao cliente na loja inicia com a abordagem da recepcionista, que deve estar devidamente uniformizada, seguindo os padrões a seguir:





Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 4

Versão: 06

3.2.2 O Atendimento ao cliente na oficina da loja inicia com a abordagem do técnico, que deve estar devidamente uniformizado, seguindo o padrão a seguir:



- 3.2.3 A Franqueadora indica um fornecedor para aquisição do uniforme, ou o Franqueado tem a opção de adquirir em outro fornecedor de sua preferência, desde que este atenda as especificações estabelecidas no procedimento.
- 3.2.4 Em caso de dúvidas, o Franqueado deve entrar em contato com o Gestor da rede e/ou Consultor de campo para esclarecimentos.



Reprodução Proibida

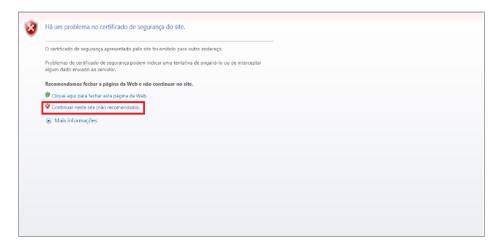
Código: PROFR\_001

Página: 5

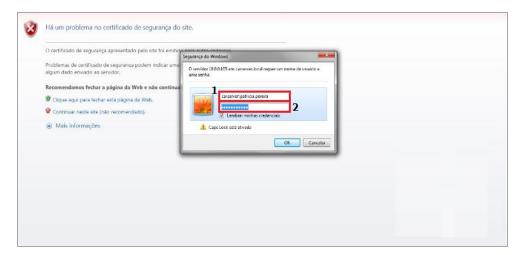
Versão: 06

## 3.3 Atendimento ao cliente – Acesso ao sistema

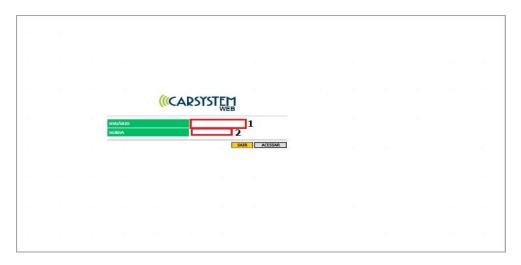
- 3.3.1 O Atendimento inicia-se através da busca ao cliente pelo Sistema Portal:
  - a) O Franqueado deve acessar o sistema "PORTAL", e selecionar a opção "Continuar neste site":



b) Para iniciar o acesso ao sistema, o Franqueado deve informar "usuário" e "Senha":



c) O Franqueado deve validar o acesso informando novamente o "usuário" e "Senha":





Reprodução Proibida

**Código**: PROFR\_001

Página: 6

Versão: 06

- 3.3.2 Os módulos disponíveis para acesso do Franqueado no sistema Portal são:
  - a) Agenda Franquia;
  - b) ARB/SGB (Solicitação de alteração de vencimento);
  - c) CAC (Posição financeira, cadastro do cliente, Ordem de serviço, Troca ID, TDV, entre outros);
  - d) Caixa Franquia;
  - e) Malote FRANQUIA;
- 3.3.3 Para cada atendimento, o Franqueado deve solicitar a documentação pessoal do cliente, para certificar que se trata do titular do contrato.
- 3.3.4 Em caso de atualização cadastral, o Franqueado deve proceder com a correção no sistema.
- 3.3.5 O titular do contrato que não comparecer a FRANQUIA, pode preencher o formulário de autorização (CAR\_FM\_036 (Anexo I)), que deve ser assinado com firma reconhecida ou com a cópia do documento do titular anexa para conferência da assinatura.

**Nota:** Em caso de terceiros, não está autorizado a atualização cadastral (endereço e telefone) no sistema

a) O Franqueado deve inserir a "placa do veículo", "número de contrato" ou "CPF do titular" e selecionar "pesquisar" para visualização do contrato de cliente.



- b) Em seguida, o Franqueado poderá alterar qualquer informação que esteja habilitado e selecionar "Gravar":
- Para alterar os dados não habilitados, o Franqueado deve solicitar à área do ARB/SGB da Franqueadora, selecionando a opção "ARB/SGB" deve selecionar "Incluir Obs.", conforme abaixo:

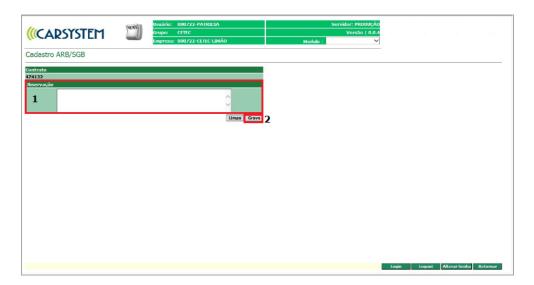


Reprodução Proibida

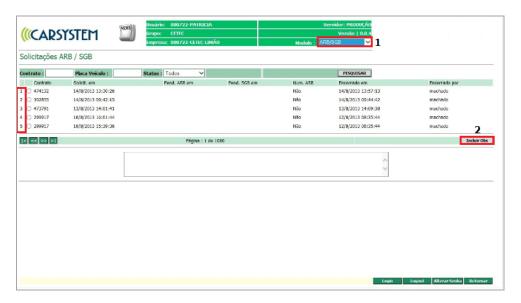
Código: PROFR\_001

Página: 7

Versão: 06



d) O Franqueado dever acompanhar as solicitações efetuadas ao SGB:



**Nota:** É de extrema importância que o Franqueado acompanhe as solicitações do dia anterior, para verificar se foram atendidas ou se houve alguma restrição do SGB, pois havendo restrição o cliente deve ser informado.

**Exemplo:** Solicitação de alteração de data de vencimento do boleto — Se a alteração por algum motivo não puder ser atendida, o Franqueado deve contatar o cliente para informá-lo que a data de vencimento continua a mesma, evitando que o pagamento seja efetuado em data errada.



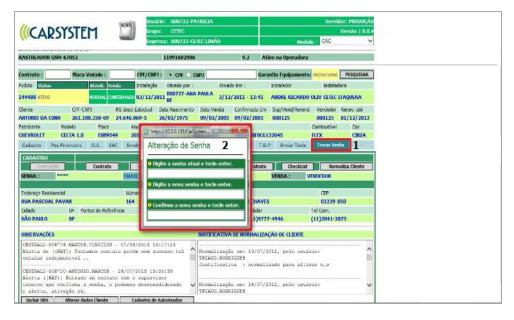
Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

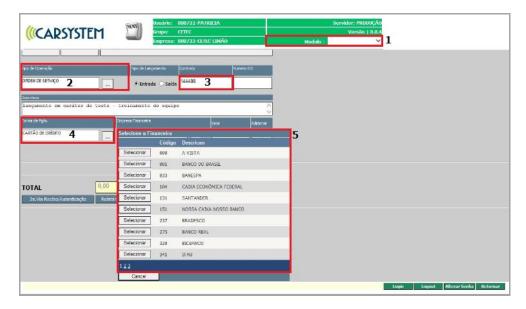
Página: 8

Versão: 06

e) Para alterar ou cadastrar a senha para os clientes, o Franqueado após selecionar "Trocar senha" deve seguir o passo a passo do campo 02 "Alteração de senha", conforme abaixo:



- 3.3.6 Caso não seja o titular, o Franqueado deve orientar o condutor para que o titular faça o cadastro de sua senha através da Central de Atendimento da CarSystem.
- 3.3.7 O Franqueado, ao receber o valor referente aos atendimentos tarifados, deve realizar o lançamento em sistema e a entrega do recibo ao Cliente/Condutor:
  - a) Para efetuar o lançamento, o Franqueado deve selecionar o módulo "Caixa Franquia", "Tipo de Operação", inserir "Contrato" e selecionar "Forma de Pagamento" (exemplo cartão de crédito, selecionar "financeira").





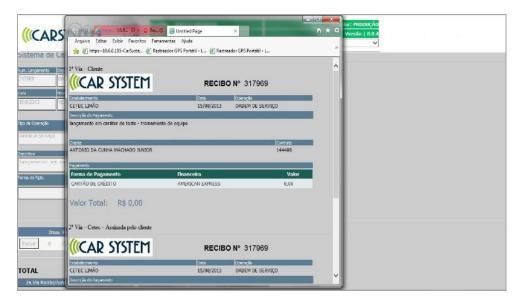
Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 9

Versão: 06

b) Após "Gravar o lançamento", o sistema informa o número de registro e o Franqueado deve imprimir o recibo para entrega ao cliente:



c) Para estorno de lançamento, o Franqueado deve selecionar "Estorno", inserir "Justificativa", selecionar "Estorno", o sistema carregará a informação de "Estorno Concluído":



- 3.3.8 Os atendimentos serão realizados em horário agendado pelo cliente através da Central de Atendimento ou através do site da CarSystem (<a href="https://www.carsystem.com">www.carsystem.com</a>).
- 3.3.9 O cliente agendado deve comparecer a Franquia no dia previsto com 15min. de antecedência, munido dos documentos solicitados no agendamento e haverá tolerância máxima de 15min. do horário marcado.
- 3.3.10 Caso algum cliente compareça na Franquia Loja sem horário agendado, será analisada a possibilidade de atendimento. Não sendo possível, o Franqueado poderá fazer o agendamento para outra data conforme a seguir:
  - a) Através do site (<u>www.carsystem.com</u>), selecionar "Agendar Instalação" e inserir "placa do veículo" e "CPF do cliente":



Reprodução Proibida

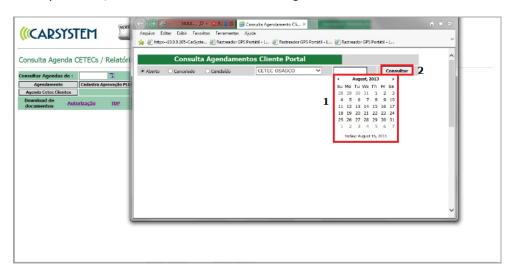
Código: PROFR\_001

Página: 10

Versão: 06



 b) No módulo "Agenda Franquia" o Franqueado poderá consultar a agenda da data correspondente, selecionando a "Data" e em seguida "Consultar":





Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 11

Versão: 06

## 3.4 Agenda de atendimento – Gestão do Franqueado

3.4.1 Para ter acesso aos atendimentos agendados pelos clientes na sua loja, o Franqueado deve acessar o sistema Portal Franquias, no módulo "Agenda".



- 3.4.2 O acesso a agenda é restrito por loja e o Franqueado visualiza no ícone "Calendário" que permite visualizar a quantidade de O.S's atendidas nos dias anteriores e os agendamentos já efetuados para os próximos dias.
- 3.4.3 Na data atual, o Franqueado visualiza a quantidade de agendamento e status de aberta, em andamento e encerrada.





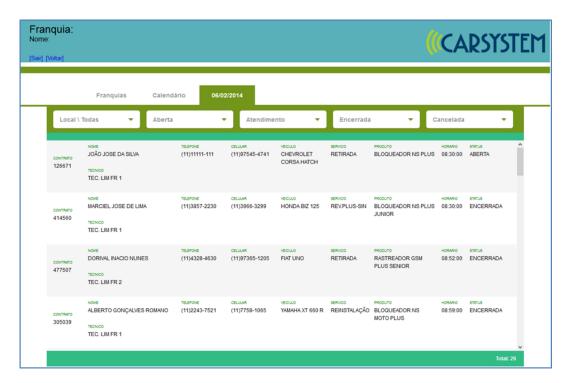
Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

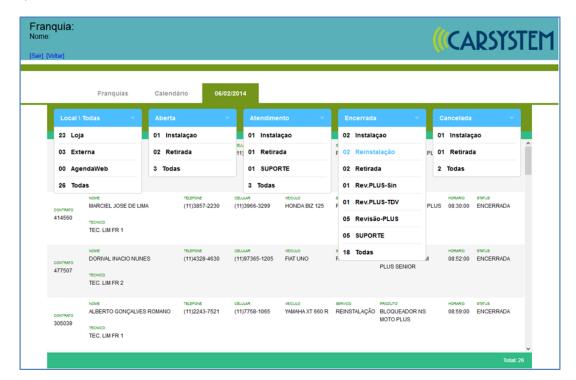
Página: 12

Versão: 06

3.4.4 Ao selecionar o campo "data" o sistema disponibiliza a visualização de todas as O.S's agendadas para o dia, com a opção de visualizar "todos" ou pelo "status", sendo: "Aberta", "Atendimento", "Encerrada" e "Cancelada."



3.4.5 O sistema permite também visualizar através da seleção do status, o tipo de O.S dividido por quantidade:





Reprodução Proibida

**Código**: PROFR\_001

Página: 13

Versão: 06

3.4.6 A relação de serviços agendados poderão ser impressos, conforme status e dia selecionado:



3.4.7 Ao selecionar uma O.S, poderá efetuar impressão:





Reprodução Proibida

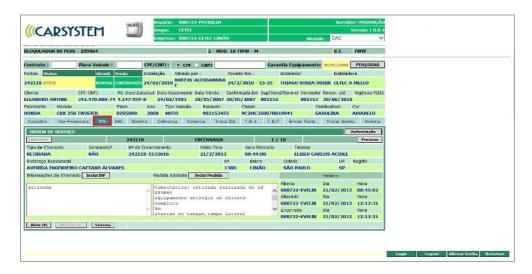
Código: PROFR\_001

Página: 14

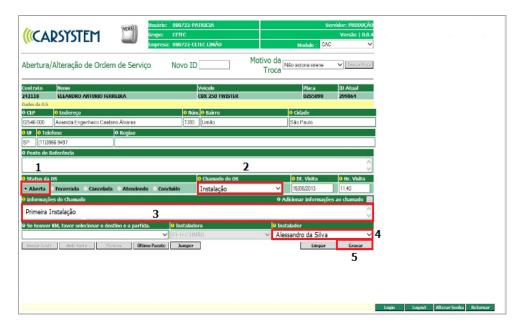
Versão: 06

## 3.5 Abertura da Ordem de Serviço

a) Para abertura de O.S, o Franqueado deve selecionar o "Módulo", "CAC" e "O.S", conforme abaixo:



b) Na sequência, deve selecionar "Status da O.S", "Chamado da O.S", inserir "Informações do Chamado", selecionar "Instalador" e "Gravar":



**Nota 01**: São as informações inseridas no campo "Informações do Chamado" que o Técnico visualizará na impressão do Check List para dar sequência no atendimento.

**Nota 02**: O Instalador (Técnico) selecionado poderá ser alterado após atendimento, de acordo com assinatura no Check List.

## 3.6 Emissão de Check List para Atendimento Técnico

- 3.6.1 Para todo atendimento técnico, o Check List deve ser emitido através do PORTAL e deve ser impresso e assinado pelo Cliente/Condutor antes da entrada do veículo na oficina.
  - a) A seguir, o exemplo da tela de impressão Check List através do Portal:

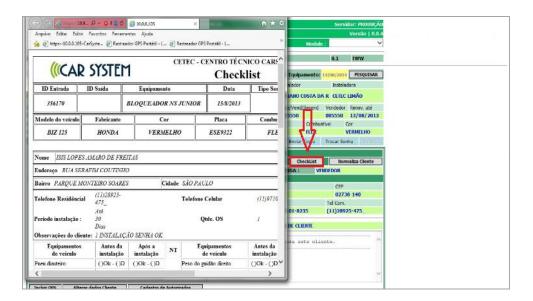


Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 15

Versão: 06



**Nota:** O Check List do Portal sempre carrega as informações da última ordem de serviço. Desta forma o Franqueado deve efetuar todas as alterações necessárias, para em seguida efetuar a impressão.

**Exemplo TDV:** Quando o cliente comparece ao Franquia para efetuar uma troca de veículo, o Franqueado deve primeiramente alterar os dados, para que na impressão o Check List já conste os dados do novo veículo.

- 3.6.2 Deve ser verificado o veículo na presença do Cliente/Condutor, o mesmo assina o check list autorizando a entrada em nossa oficina (que está disponível apenas para os profissionais internos), para que não haja desacordo.
- 3.6.3 O check list é um documento da área técnica que promove a salva guarda do patrimônio do cliente, pois nele será registrada qualquer avaria apresentada no veículo antes da entrada na oficina.

## 3.7 Atendimento de Instalação – Vendas Outros Canais (Cliente com equipamento)

- 3.7.1 Quando o cliente adquiriu o equipamento por outro canal, o Franqueado inicia o atendimento solicitando os seguintes itens:
  - a) Equipamento;
  - b) Nota Fiscal;
  - c) Contrato (caso tenha);
  - d) Documento do Veículo;
  - e) Documento do Condutor.
- 3.7.2 O Franqueado deve imprimir o DANFE no sistema, para os casos onde o cliente compareça na FRANQUIA sem a nota fiscal do equipamento.
- 3.7.3 Após a análise administrativa, confirmação dos dados cadastrais e confirmação se o ID que o cliente possui em mãos é o mesmo vinculado ao seu contrato.
- 3.7.4 Caso não for o titular à comparecer a Franquia Loja, o condutor deve apresentar formulário de autorização (CAR\_FM\_036 (Anexo I)), assinado com firma reconhecida ou com cópia do documento do titular anexa para conferência da assinatura.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 16 Ve

Versão: 06

- 3.7.5 O Franqueado deve abrir a O.S de instalação, imprimir o Check List e carimbar o verso para que a área técnica registre as medições.
- 3.7.6 Caso o contrato seja Plus, o documento do veículo é anexado ao contrato e direcionado à área Técnica para realização da vistoria.
- 3.7.7 Após a instalação, o Franqueado deve encerrar a O.S no sistema.

## 3.8 Atendimento de Instalação – Venda Outros Canais (Cliente sem equipamento)

- 3.8.1 O Franqueado deve efetuar análise administrativa, conforme os dados cadastrais e retirar o equipamento do Estoque da CarSystem.
- 3.8.2 Caso não for o titular à comparecer a Franquia Loja, o condutor deve apresentar formulário de autorização (CAR\_FM\_036 (Anexo I)), assinado com firma reconhecida ou com cópia do documento do titular anexa para conferência da assinatura.
- 3.8.3 O Franqueado deve solicitar a impressão do DANFE à área Fiscal, para os casos onde o cliente compareça na FRANQUIA sem a nota fiscal do equipamento.
- 3.8.4 O Franqueado deve abrir a O.S de instalação, retirar o equipamento do estoque da CarSystem, vincular o ID ao contrato através do sistema Portal imprimir o Check List e carimbar o verso para que a área técnica registre as medições.
- 3.8.5 Caso o contrato seja Plus, o mesmo deve ser impresso em 02 (duas) vias sendo 01 do cliente e 01 da CarSystem, e o documento do veículo é anexado ao contrato e direcionado à área Técnica para realização da vistoria.
- 3.8.6 Após a instalação, o Franqueado deve encerrar a O.S e enviar o contrato assinado à CarSystem.

## 3.9 Atendimento de Instalação - Venda Franquia

- 3.9.1 Quando o Cliente adquirir o equipamento através da Franquia Loja, a instalação deve ser efetuada na própria loja que efetuou a venda.
- 3.9.2 O Franqueado deve emitir os seguintes documentos ao cliente:
  - a) Contrato:
  - b) Carnê de monitoramento;
  - c) Documento do veículo;
  - d) Nota Fiscal do produto, conforme descritivo abaixo:

	Operação Fiscal - BLOQUEADOR / RASTREADOR
	Efeito Financeiro e Fiscal
j	Operação Venda
	CFOP 5.405 / 6.108
	Baixa estoque CMV

- 3.9.3 O Franqueado deve abrir a O.S de instalação, vincular o ID ao contrato através do sistema Portal, imprimir o Check List e carimbar o verso para que a área técnica registre as medições.
- 3.9.4 Caso o contrato seja Plus, o documento do veículo é anexado ao contrato e direcionado à área Técnica para realização da vistoria.
- 3.9.5 Após a instalação, o Franqueado deve encerrar a O.S e enviar contrato assinado à Franqueadora.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 17

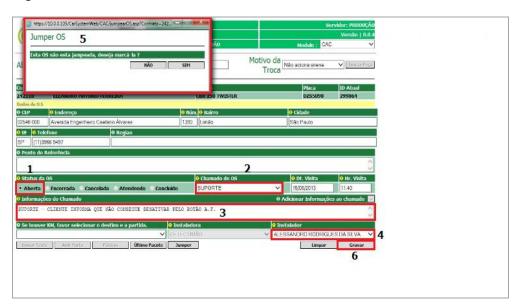
Versão: 06

## 3.10 Instalação em veículos com lâmpadas de Xenon

- 3.10.1 Para instalação do produto Bloqueador/Rastreador em veículos com lâmpadas de Xenon, o Franqueado deve orientar o cliente sobre o consumo da bateria, conforme descrito no Anexo X.
- 3.10.2 O cliente deve assinar o formulário de "Esclarecimento ao consumidor Advertência Xenon e CarSystem" (Anexo X) e encaminhar à CarSystem, juntamente com o contrato do cliente, quando houver.

## 3.11 Atendimento de Suporte

- 3.11.1 O Franqueado deve confirmar os dados cadastrais do contrato, abrir a O.S de suporte, registrar os problemas apontados pelo Cliente/Condutor, imprimir o Check List e direcionar o veículo á área técnica:
  - a) Para abertura de O.S de suporte deve seguir o descritivo do item 3.6, conforme exemplo a seguir:



**Nota**: Somente para abertura de O.S de Suporte, deve antes de gravar, responder a pergunta "Jumper O.S" e somente depois gravar.

- 3.11.2 Se necessário trocar de equipamento, o Franqueado deve retirar o equipamento de seu estoque de suporte e vincular o ID através do sistema Portal.
- 3.11.3 Após a conclusão do suporte o Franqueado deve encerrar a O.S, separar o equipamento retirado e descrever o motivo (conforme tabela abaixo), para posterior envio à Franqueadora como remessa para conserto (Conforme Política de Estoque vigente).



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 18

Versão: 06

lipo do chamado	SUPORTE	tançamento 1641780
rocedimento	YI.	Itens do procedimento
Troca de mód Troca de chio Troca do chio Troca do relê Troca da ante Troca da delet Troca da ante Troca da ante Troca da ante Troca da ante Troca de bota Troca de sens Troca de fusió	ote de bloqueio na de GPS roválvula la eletroválvula ena de dados lo sor de balanço	■ Acionamento involuntário do sistema de antifurto ■ Auto bloqueio ■ Chip cancelado ■ Conector com avarias ■ Consumo típico acima do padrão ■ Entra em sleep, porém consumo é alto ■ Equipamento com barulho interno ■ Equipamento queimado ■ Equipamento resetando ■ Infiltração de água ■ Instalação com Equipamento Loja ■ Não aciona o pânico ■ Não aciona setas ■ Não aciona sirene ■ Não arma antifurto ■ Não desarma o pânico ■ Não entra em sleep ■ Não libera bloqueio ■ Não recebe comandos ■ Patola quebrada ■ Sem conexão com linha de GPRS ■ Sem conexão de GPS ■ Travado ■ Troca de versão ■ Versão Firmware desatualizada

_		
1	Não aciona sirene	Equip. não manda pulso para o acionamento da sirene
2	Não recebe comandos	Equip. "sem sinal" não recebe comandos de teste, bloqueio, ativação, desativação e desbloqueio
3	Auto bloqueio	Equip. com todas as funções acionadas, bloqueio, setas e sirene e não responde ao comando do botão de AF
4	Não aciona setas	Equip. não manda pulso para o acionamento das setas
5	Não arma antifurto	Equip. não aciona o antifurto ao ligar a chave de ignição, embora receba o comando de ativação
6	Não aciona pânico	Equip. não recebe o evento e não envia para a Central quando pressionado o botão
7	Não desarma pânico	Equip. não permite que o antifurto fique ativado e envia evento de pânico para a Central
8	Travado	Equip. não executa nenhuma função (não recebe sinais de teste, desbloqueio, acionamento de setas e sirene
9	Infiltração de água	Equip. apresenta umidade, bem como sinais de oxidação, em seus componentes internos
10	Acionamento involuntário do sistema de antifurto	Equip. 8.1 com acionamento involuntário do sensor de inclinação, e 8.3 e 9.3 com acionamento involuntário do acelerômetro
11	Chip cancelado	Equip. GSM com chip cancelado por inadimplência (consta no sistema)
12	Versão de Firmware desatualizada	Equip. com versão diferente de 2.19 e 3.7
13	Consumo típico acima do padrão	Equip. com consumo divergente (8.0 e 8.1 acima de 6mA e 8.3 e 9.3 acima de 35mA)
14	Sem conexão com linha de GPRS	Equip. não recebe comandos de teste, ativação, desativação, bloqueio e desbloqueio
15	Sem conexão de GPS	Equip. com rastreamento comprometido (desatualizado ou divergência de endereço).
16	Troca de versão	Mudança de tecnologia <i>Bloqueador</i> para <i>Rastreador</i> ou de bloqueador 8.0 ou 8.1 para 8.3
17	Não libera bloqueio	Equip., embora realize todas as funções, mesmo pressionando o botão de AF, o veículo não entra em funcionamento
18	Não entra em sleep	Equip. 8.1 não entra em <i>sleep</i> após 120 minutos; e equip. 8.3 e 9.3 não entra em <i>sleep</i> após 20 minutos
19	Entra em sleep, porém consumo é alto	Equip. entra em sleep, mas o consumo permanece acima de 700 mA
20	Equipamento queimado	Equip. com danos em sua patola ou placa de componentes, tendo como causa curto-circuito ou aquecimento excessivo
21	Patola quebrada	Equip. com caixa plástica trincada, quebrada, danificada ou perfurada por ação de atrito ou pressão
22	Equipamento resetando	Equip. embora realize todas as funções, tem ID desligado e alarma, mesmo quando a partida do motor é acionada
23	Equipamento com barulho interno	Equip. com componentes internos soltos
24	Conector com avarias	Equip. com conector queimado, solto, quebrado, etc



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 19

Versão: 06

#### 3.12 Atendimento de Retirada

- 3.12.1 Para este atendimento é necessário a presença do titular, ou o mesmo deve enviar autorização de retirada e transferência (CAR\_FM\_052 (Anexo II)), assinada com firma reconhecida ou com cópia do documento do titular anexa para conferência da assinatura.
- 3.12.2 O Franqueado deve efetuar a conferência dos documentos do titular ou da carta de autorização de retirada e conferência dos documentos do terceiro.
- 3.12.3 O serviço de retirada é tarifado, salvo situações de isenção de taxa, previamente autorizada em sistema pela área responsável (conforme item 3.28).
- 3.12.4 O Franqueado deve abrir a O.S. de retirada, efetuar a impressão do Check List e direcionar o veículo à área Técnica.
- 3.12.5 Após conclusão da Retirada, o Franqueado deve encerrar a O.S e emitir nota fiscal de serviço ao cliente, através do site da prefeitura (<a href="https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/login.aspx">https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/login.aspx</a>).
- 3.12.6 A nota de serviço deve ser entregue ao cliente juntamente com os seguintes itens:
  - a) ID;
  - b) Chicote;
  - c) Sirene;
  - d) Módulo de voz (quando houver).
- 3.12.7 Exclusivamente para os serviços externos, a Franqueadora é responsável pela abertura da ordem de serviço externa, cobrança da taxa de comodidade do cliente e posterior repasse do pagamento ao Franqueado, conforme Política comercial vigente.

## 3.13 Atendimento de Retirada Por Cancelamento (Origem - Estoque de Venda CarSystem)

- 3.13.1 No prazo de 07 (sete) dias após a confirmação da Venda, o cliente que solicitar o cancelamento na Central de Atendimento da Franqueadora, deve comparecer na FRANQUIA para a retirada do equipamento.
- 3.13.2 O Franqueado deve abrir a O.S de retirada, imprimir o Check List e direcionar o veículo à área Técnica.
- 3.13.3 Após conclusão da Retirada, o Franqueado deve encerrar a O.S, solicitar o DANFE à área Fiscal e enviar juntamente com o equipamento à CarSystem.

**Nota:** Todo o cancelamento que ocorrer dentro do prazo de 07 (sete) dias após a confirmação da venda, o Franqueado deve enviar e-mail à área de faturamento da Franqueadora, solicitando o cancelamento da nota fiscal de Venda.

## 3.14 Atendimento de Retirada Por Cancelamento (Origem - Estoque de Venda Franquia)

- 3.14.1 No prazo de 07 (sete) dias após a confirmação da Venda, o cliente que solicitar o cancelamento na Central de Atendimento da Franqueadora, deve comparecer na FRANQUIA para a retirada do equipamento.
- 3.14.2 O Franqueado deve abrir a O.S de retirada, imprimir o Check List e direcionar o veículo à área Técnica.
- 3.14.3 Após conclusão da Retirada, o Franqueado deve encerrar a O.S e cancelar a nota fiscal de venda na SEFAZ, conforme orientações do seu Contador.



Reprodução Proibida

**Código**: PROFR\_001

Página: 20

Versão: 06

3.14.4 Caso não seja possível efetuar o cancelamento da nota fiscal de venda, o Franqueado deve emitir uma nota de devolução de venda conforme descritivo a seguir:

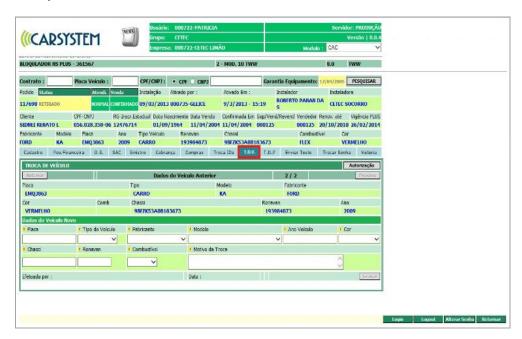
Operação Fiscal - BLOQUEADOR
Efeito Fiscal
Operação Devolução Venda
CFOP 1411 / 2202
Retorno Automático Estoque Venda Franquia
Sem Destaque ICMS

Operação Fiscal - RASTREADOR
Efeito Fiscal
Operação Devolução Venda
CFOP 1202 / 2202
Retorno Automático Estoque Venda Franquia
Sem Destaque ICMS

**Nota:** O Franqueado deve efetuar a retirada por cancelamento no prazo de 07 (sete) dias somente se a venda foi efetuada pela sua Franquia.

## 3.15 Atendimento Reinstalação (Transferência de Veículo)

- 3.15.1 O Franqueado deve analisar se o plano atual está compatível com o novo veículo e iniciar o atendimento solicitando os seguintes itens:
  - a) Equipamento;
  - b) Documentos do Veículo;
  - c) Documentos do Titular.
- 3.15.2 Caso não seja o titular, será solicitada a autorização de retirada e transferência (CAR\_FM\_052 (Anexo II)) autorizando terceiros, assinado com firma reconhecida ou com cópia do documento do titular anexa para conferência da assinatura.
- 3.15.3 Após análise administrativa e confirmação dos dados cadastrais, é efetuada a TDV no sistema Portal, o Franqueado deve abrir O.S de reinstalação, imprimir o Check List e carimbar o verso, solicitar o documento do veículo e anexar ao contrato.
  - a) Exemplo da Tela de TDV:



b) Quando a última O.S registrada em sistema não for de retirada o campo "Efetuar nova troca" não habilita, e o sistema carrega a informação, "Última O.S não é de Retirada".



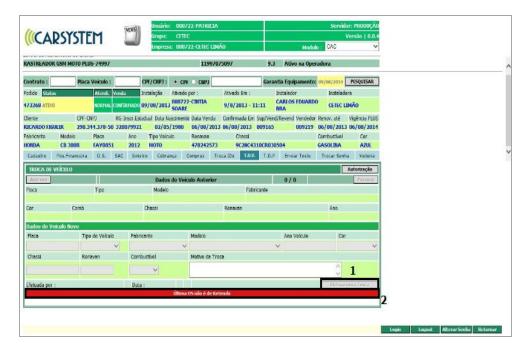
Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 21

Versão: 06

c) Neste caso o Franqueado deve abrir uma O.S de Retirada, onde o cliente passa a ter novamente a garantia do equipamento:



- 3.15.4 Após a conclusão da Reinstalação, o Franqueado deve encerrar a O.S no sistema.
- 3.15.5 Caso o contrato seja Plus, é necessário abrir a O.S de revisão Plus TDV (Na loja este processo é feito inicialmente, porém no sistema é o último).
- 3.15.6 Exclusivamente para os serviços externos, a Franqueadora é responsável pela abertura da ordem de serviço externa, cobrança da taxa de comodidade do cliente e posterior repasse do pagamento ao Franqueado, conforme Política comercial vigente.

## 3.16 Atendimento Transferência de Proprietário (Titularidade)

- 3.16.1 Para transferência do contrato Plus, o Franqueado deve solicitar consulta da área de Cadastro conforme a seguir:
  - a) No módulo "Agenda Franquia", selecionar "Cadastra Aprovação Plus" e aguarda a resposta da área de cadastro:

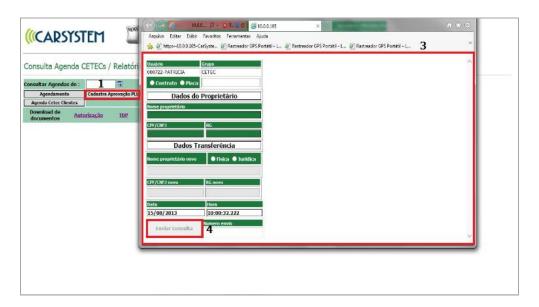


Reprodução Proibida

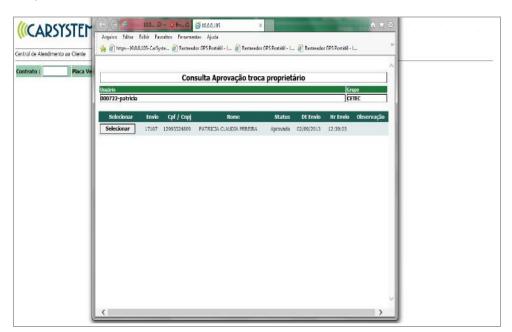
Código: PROFR\_001

Página: 22

Versão: 06



b) Resposta da Área de Cadastro:



- 3.16.2 O Franqueado deve solicitar a documentação necessária de acordo com os tipos de transferências abaixo:
  - a) <u>Transferência efetuada pelo Titular</u> Carta de transferência assinada com firma reconhecida, caso o antigo titular não esteja presente no momento da transferência, com cópias simples de documentos; CPF e RG antigo e novo titular, comprovante de residência do novo titular, documento do veículo – CRLV - do novo titular. Realizada pelo formulário Autorização de transferência de Titularidade (CAR\_FM\_050 (Anexo III));
  - b) <u>Transferência efetuada por Bem Maior</u> Neste caso, a documentação do antigo proprietário é dispensada, necessitamos apenas da documentação do novo titular (RG, CPF e comprovante de residência) e cópia do CRLV do veículo cadastrado em sistema em seu nome do novo proprietário. Realizada pelo formulário Autorização de Transferência por Bem Maior (CAR\_FM\_051 (Anexo IV));



Reprodução Proibida

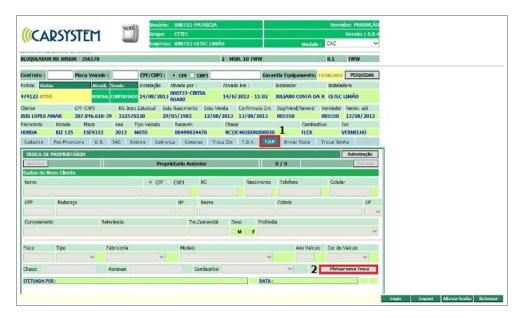
Código: PROFR\_001

Página: 23

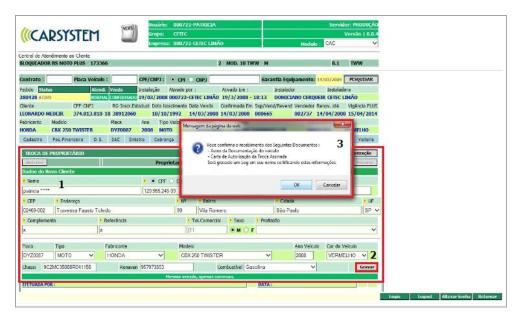
Versão: 06

Transferência por Doação - Neste caso, a documentação do antigo proprietário é dispensada, necessitamos apenas da documentação do novo titular e carta de doação (carta de próprio punho do cliente) ou comprovante de aquisição do equipamento, após a conferência da documentação, caso o contrato seja Plus, é necessário efetuar a consulta do nome do novo titular, não havendo impedimento, a liberação é registrada no PORTAL e então a transferência de Proprietário (Titularidade) é efetivada em sistema. Formulário de Doação (CAR\_FM\_070 (Anexo V));

- 3.16.3 Para efetuar a transferência de Proprietário o Franqueado deve:
  - a) No módulo CAC, selecionar "TDP" e "Efetuar nova Troca":



b) Deve preencher os dados, selecionar "Gravar" e confirmar o recebimento dos documentos:



**Nota:** Na TDP contrato Plus, se for efetuada qualquer alteração de dados do veículo mesmo que registrando os mesmo dados já existentes, o sistema identifica que será necessário fazer uma vistoria. Alterando o Status para Plus sem vistoria. Neste caso <u>não havendo a necessidade, não deve alterar os dados do veículo!</u>



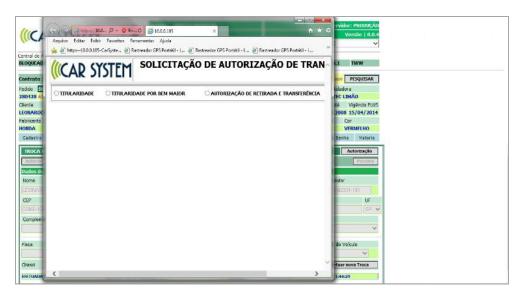
Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 24

Versão: 06

c) O Franqueado deve imprimir (se necessário) a autorização correspondente, conforme a seguir:



- d) O contrato em nome do novo titular deve ser impresso e devidamente assinado pelas partes (novo titular e responsável pela Franquia Franqueado / Gestor de Serviços Franquia);
- e) O Franqueado deve junto ao novo titular efetuar o registro de sua senha e orientá-lo quanto aos procedimentos de uso do equipamento, além de seus direitos e obrigações contratuais, ressaltando a obrigatoriedade da realização de testes mensais, para certificação do perfeito funcionamento do equipamento;
- f) Caso o contrato em questão seja com pagamento de monitoramento através de boleto, o Franqueado deve emitir e entregar ao novo titular o carnê para pagamento mensal.

### 3.17 Atendimento Vistoria

3.17.1 O serviço de Vistoria deve ser realizado em todos os clientes com Plano Plus, nas seguintes situações:





Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 25

Versão: 06

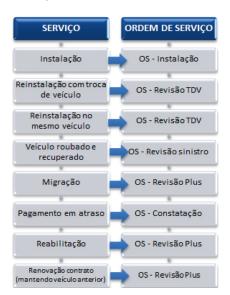
- 3.17.2 O contrato Plus tem vigência de 01 (um) ano. Havendo a renovação de contrato o cliente deve dirigir-se à FRANQUIA munido dos seguintes documentos:
  - a) CPF;
  - b) RG;
  - c) CNH;
  - d) Documentos do Veículo.

**Nota:** O cliente deve comparecer na FRANQUIA (sem obrigatoriedade de agendamento) no prazo de 15 (quinze) dias, após a notificação da empresa para realizar a vistoria.

- 3.17.3 Para os atendimentos de instalação e reinstalação de veículos 0Km, o Franqueado deve solicitar a abertura da ordem de serviço à Central de atendimento e após o serviço realizado, deve solicitar o envio dos testes à central de agendamento, responsável também pela atualização do status como "Vistoria fictícia", para que posteriormente o status do cliente seja atualizado para "Normal".
- 3.17.4 Quando o cliente Plus é roubado e o veículo recuperado, deve deslocar-se a uma FRANQUIA para efetuar a Revisão Plus munido dos seguintes documentos:
  - a) CPF;
  - b) RG;
  - c) CNH;
  - d) Documentos do Veículo.

**Nota 01:** Este serviço é tarifado, salvo situações de isenção de taxa, previamente autorizada em sistema pela área responsável.

- **Nota 02:** Eventuais casos de sinistro, onde o cliente não tenha realizado o serviço de Vistoria no prazo estabelecido, o processo para análise da compra de documentos será feito pela área Jurídica da empresa.
- 3.17.5 O Franqueado deve efetuar a confirmação de dados e atualização cadastral, abertura de O.S, em caso de Renovação anual, Migração e Reabilitação, deve ser impresso também um novo contrato para assinatura do cliente e impressão de Check List.
  - a) De acordo com o tipo de Vistoria, o Franqueado deve abrir uma ordem de serviço no sistema Portal, sendo:





Reprodução Proibida

**Código**: PROFR\_001

Página: 26

Versão: 06

3.17.6 Após assinatura do contrato pelas partes (titular e Franqueado ou Gestor de Serviços Franquia), a via do cliente terá o documento do veículo anexado e o veículo é encaminhado à área técnica para realização da vistoria Plus.

**Nota:** A carta de autorização (Anexo VI) deve ser apresentada, caso o cliente não compareça a FRANQUIA para realizar a vistoria , assinada pelo cliente (Titular) e com cópia do documento (RG ou CNH) para a realização da vistoria.

- 3.17.7 Será efetuada uma pré-vistoria no veículo, onde o técnico liga o veículo, solicita testes, verifica pisca das setas, alarme da sirene, corte do motor, vistoria o decalque do chassi/motor e analisa o estado geral do veículo.
- 3.17.8 O Franqueado é responsável também por registrar através da máquina fotográfica, 06 (seis) imagens do veículo, as quais devem ser incluídas no sistema Web de Vistoria (<a href="http://mail.carsystem.com/Vistoria/login.aspx">http://mail.carsystem.com/Vistoria/login.aspx</a>).
- 3.17.9 A seguir, itens obrigatórios a serem fotografados:
  - 1. Frente;
  - 2. Traseira;
  - 3. Chassi;
  - 4. Motor;
  - 5. Documento do Veículo;
- 3.17.10 Para o atendimento de Constatação o Franqueado deve efetuar análise do contrato, fazendo o recebimento da(s) parcela(s) se necessário, ou conferência do pagamento já realizado.
- 3.17.11 Com o laudo de vistoria (Anexo VII) finalizado com sucesso, o Franqueado deve acessar o sistema Web de Vistoria e consultar a partir da placa ou contrato do cliente para registrar as informações apuradas do veículo, o sistema gera um número de protocolo para encerramento da ordem de serviço e impressão do laudo de vistoria.
- 3.17.12 O Franqueado deve colar a etiqueta com o decalque do chassi no laudo de vistoria, que deve ser impresso em 02 (duas) vias, sendo 01 via do cliente e 01 via da empresa, deve ser assinada pelo cliente e entregue ao Franqueado ou Gestor de Serviços FRANQUIA.
- 3.17.13 O Franqueado é responsável pelo envio do laudo de vistoria e contrato assinado pelo cliente (quando houver), à área Técnica da CarSystem.
- 3.17.14 Caso o veículo seja recusado na vistoria, o técnico deve informar ao Franqueado ou Gestor responsável da FRANQUIA, para que comunique ao cliente.
- 3.17.15 O cliente tem opção de cancelar o Contrato Plus ou fazer o "Downgrade" alterando o Contrato Plus para Standard, neste caso, deve ser feita uma solicitação no sistema ao ARB/SGB, conforme item "Atendimento" deste Procedimento.

## 3.17.16 Depreciação:

- a) O veículo poderá ter depreciação de até 50%, onde o cliente poderá aceitar ou não, em caso de aceite deve assinar o termo de depreciação (Anexo VIII);
- Caso o veículo seja 0 km e não esteja emplacado, o cliente deve apresentar a nota fiscal do veículo e vale placa emitida pelo DETRAN ou CIRETRAN, neste caso haverá depreciação de 35%;
- c) A depreciação poderá ser retirada quando o cliente fizer as devidas regularizações no veículo.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 27

Versão: 06

**Nota:** Quando a depreciação for maior que 50%, o veículo será recusado e não poderá ser mantido o serviço PLUS, neste caso o cliente poderá fazer o "Downgrade" alterando o Contrato para Standard e continuando com a prestação de serviços CARSYSTEM.

- 3.17.17 Após conclusão da Vistoria, o Franqueado deve encerrar a O.S.
- 3.17.18 Diariamente o Franqueado deve preencher a Planilha de Controle de Vistorias (CAR\_FM\_008 (Anexo IX)) e enviar ao Gestor operacional da Franqueadora.

**Nota:** O pagamento de serviço de vistoria somente será efetuado ao Franqueado mediante encerramento da Ordem de Serviço, bem como lançamento de laudo e fotos obrigatórias inseridas em sistema. Os serviços pendentes poderão ser descontados do Franqueado no próximo pagamento.

## 3.18 Atendimento Recall

- 3.18.1 Será considerado atendimento de Recall, quando após a compra confirmada, houver alteração da tecnologia do produto que implique na continuidade da prestação de serviços, proposta pela CarSystem, neste caso não haverá custo para o cliente.
- 3.18.2 O Franqueado deve efetuar análise administrativa, conforme os dados cadastrais e retirar o equipamento do seu Estoque de Suporte.
- 3.18.3 O Franqueado deve abrir a O.S de Recall (conforme item 3.3), vincular o ID ao contrato através do sistema Portal, imprimir o Check List (conforme item 3.4) e carimbar o verso para que a área técnica registre as medições e encaminhar o veículo à área Técnica.
- 3.18.4 Após a conclusão do Recall o Franqueado deve encerrar a O.S como "Versão de Firmware desatualizada" ou "Troca de versão", separar equipamento retirado e descrever o motivo, para posterior envio à Franqueadora como remessa para conserto (Conforme Política de Estoque vigente).

## 3.19 Atendimento de Troca - Venda Outros Canais

- 3.19.1 O cliente efetua o pagamento da diferença do equipamento à Franquia Televendas (Bloqueador para Rastreador) e comparece a Franquia Loja para instalação.
- 3.19.2 O Franqueado deve efetuar análise administrativa, conforme os dados cadastrais e retirar o equipamento do Estoque da CarSystem.
  - *Nota:* Para o cliente que comparecer na loja com o equipamento, o Franqueado deve proceder os trâmites operacionais e devolver o equipamento retirado do veículo do cliente à área do Cadastro da CarSystem, para emitir a nota fiscal de re-compra e baixar o pagamento.
- 3.19.3 O Franqueado deve solicitar a impressão do DANFE à área Fiscal da primeira nota fiscal de venda efetuada ao cliente à área do Cadastro e/ou Fiscal, abrir a O.S de troca (conforme item 3.3), vincular o ID ao contrato através do sistema Portal, imprimir o novo contrato e o Check List, carimbar o verso para que a área técnica registre as medições e direcione o veículo à área técnica.
- 3.19.4 Após conclusão do serviço, o Franqueado deve encerrar a O.S de Troca. O equipamento retirado do veículo do cliente atualiza o Estoque da CarSystem e poderá ser utilizado em outro atendimento (caso esteja em boas condições).
- 3.19.5 A área do Faturamento da CarSystem é responsável pela emissão da nota fiscal de re-compra, nota fiscal de remessa do estoque comprometido e pela baixa do DAC de troca.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 28

Versão: 06

## 3.20 Atendimento de Troca - Venda Franquia Loja

- 3.20.1 O cliente efetua o pagamento da diferença do equipamento à Franquia Loja (Bloqueador para Rastreador).
- 3.20.2 O Franqueado deve efetuar análise administrativa, conforme os dados cadastrais e retirar o equipamento do seu Estoque de Venda.
- 3.20.3 O Franqueado deve abrir a O.S de troca no sistema Portal, vincular o ID ao contrato através do sistema Portal, imprimir o novo contrato e o Check List, carimbar o verso para que a área técnica registre as medições e direcione o veículo à área técnica.
- 3.20.4 Após conclusão do serviço, o Franqueado deve emitir nota fiscal de venda do rastreador ao cliente, conforme a tabela de preços vigente, exemplo:

Operação Fiscal - RASTREADOR
Efeito Financeiro e Fiscal
Operação Venda
CFOP 5.405 / 6.108
Baixa estoque CMV
Valor da NF: 1.265,00
Desconto incondicional: R\$ 515,00
Valor total da NF: R\$ 750,00

CMV: Custo mercadoria vendida

3.20.5 A receita financeira desta operação de troca do Bloqueador para Rastreador é de R\$ 610,00 sendo:

Operação de Venda = R\$ 140,00 (NF venda) Operação de Compra = R\$ 610,00 (NF compra)

3.20.6 Após conclusão do serviço, o Franqueado deve encerrar a O.S (Conforme item 3.19) e emitir nota fiscal de entrada referente a compra do bloqueador no valor de R\$ 140,00, conforme descritivo a seguir:

Operação Fiscal - BLOQUEADOR
Efeito Fiscal
Operação Entrada
CFOP 1102
Atualiza estoque Franquia
Sem Destaque ICMS

3.20.7 O Franqueado pode optar pelo envio do equipamento e acessórios para manutenção na CarSystem, acompanhado da nota fiscal de remessa para conserto, conforme descritivo a seguir:

Operação Fiscal - BLOQUEADOR
Efeito Fiscal
Operação de remessa para conserto
CFOP 5915
S/ Destaque ICMS
Baixa estoque Franquia



Reprodução Proibida

**Código**: PROFR\_001

Página: 29

Versão: 06

- 3.20.8 Para o envio de equipamentos com versão obsoleta, por exemplo, as versões 4.0 e 5.1, a Franqueadora irá encaminhar novos equipamentos com as versões 8.0 e 8.1 respectivamente.
- 3.20.9 A área técnica da Franqueadora irá identificar se houve a necessidade de reparo ou apenas a limpeza do módulo, para posterior cobrança (se necessário). O bloqueador será devolvido à Franquia para abastecer o seu estoque de venda.

## 3.21 Atendimento de Troca - Comodato

- 3.21.1 Para troca de equipamento Comodato, o cliente deve ser orientado conforme abaixo:
  - a) Efetuar o pagamento do valor de tabela correspondente ao Bloqueador;
  - b) Efetuar o pagamento da diferença para aquisição do Rastreador.
- 3.21.2 Somente após os pagamentos de cada produto, o sistema permite a troca do equipamento.
- 3.21.3 O Bloqueador retirado do veículo do cliente, deve ser devolvido à CarSystem, via malote.

#### 3.22 Atendimento de Perícia Técnica

- 3.22.1 Os motivos para o atendimento de Perícia Técnica são realizados nas seguintes situações:
  - a) Quando envolver valores a ressarcir para o cliente;
  - b) Quando houver registro de três ou mais suportes realizados pelo mesmo motivo.
- 3.22.2 O Franqueado deve buscar orientação junto aos Supervisores Técnicos da CarSystem sobre a necessidade de agendamento de Perícia Técnica e sobre sua agenda.
- 3.22.3 Somente o Supervisor Técnico da Franqueadora poderá autorizar a abertura de O.S de Perícia Técnica e realizá-la.
- 3.22.4 O Franqueado deve encaminhar e-mail ao Supervisor Técnico e ao <u>agendamento@carsystem.com</u> para verificar a data disponível para agendamento.
- 3.22.5 Após a informação, o Franqueado deve orientar o cliente sobre a decisão dos supervisores e possível agendamento da perícia.
- 3.22.6 Conforme data e período estabelecido, o Supervisor Técnico irá comparecer no local para execução do serviço (conforme Procedimento de Perícia Técnica vigente).
- 3.22.7 Caso seja relatado que o cliente deve ser ressarcido, o Franqueado é responsável pelo pagamento. **Nota:** O Franqueado deve orientar o cliente que para o problema de bateria, o mesmo deve comparecer à FRANQUIA para suporte. Fica proibido o agendamento de Perícia Técnica para este caso.

## 3.23 Encerramento de Ordem de Serviço

- 3.23.1 O Franqueado deve encerrar a O.S após a finalização do serviço na oficina, efetuar registro em sistema de todas as informações pertinentes ao atendimento realizado, incluindo no sistema PORTAL detalhes de problemas diagnosticados no veículo, informações do serviço executado, equipamentos e/ou acessórios trocados, motivo da troca, etc.
- 3.23.2 A seguir, exemplo de encerramento de OS:
  - a) Após abertura da O.S, o campo "Alterar OS" fica habilitado para todas as etapas seguintes até o seu encerramento:

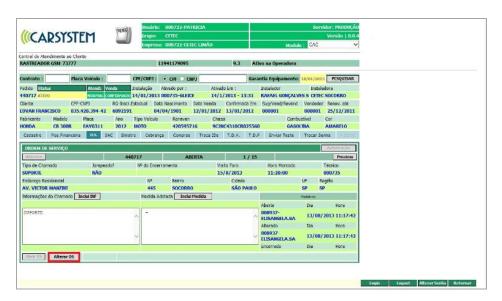


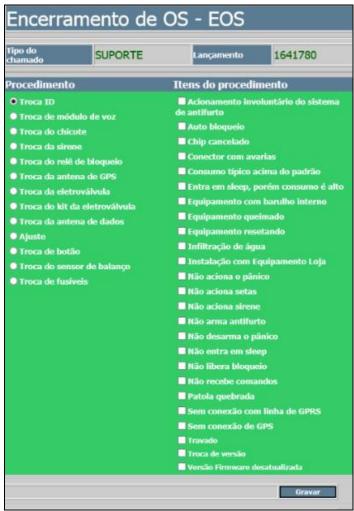
Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 30

Versão: 06





b) Para encerrar uma O.S o Franqueado deve através do Portal, selecionar "Encerrada", prosseguir com a inclusão das informações destacadas com asterisco amarelo e selecionar "Gravar":

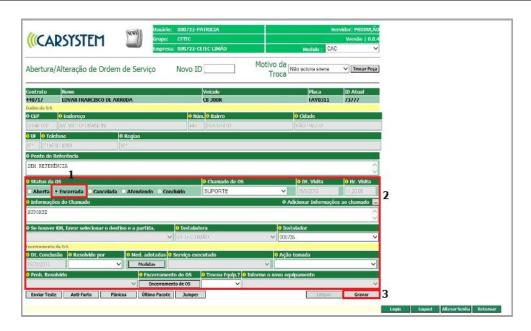


Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

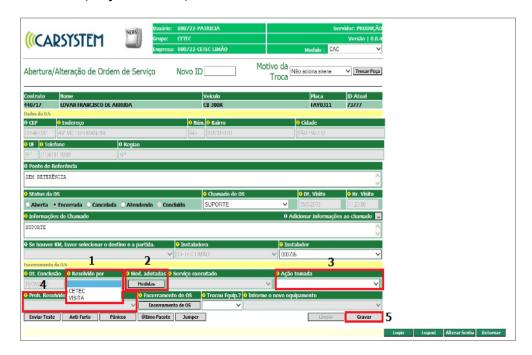
Página: 31

Versão: 06



- c) O Franqueado deve selecionar "Resolvido Por" e escolher a opção correspondente ao atendimento, "Franquia Dentro da loja" e "Visita Atendimento Externo".
- d) Ao selecionar "Visita" o sistema abre uma mensagem "Fui executado...", se "Sim" segue, se "Não" o campo "Chamado de O.S" altera automaticamente para "Visita Técnica".

  Para prosseguir após selecionar "Franquia" deve selecionar "Medidas Adotadas", inserir comentário, "Ação Tomada", "Prob. Resolvido":



e) Quando selecionado no campo "Prob. Resolvido" "Serviço Pago", o sistema carrega o recibo para preenchimento e impressão.

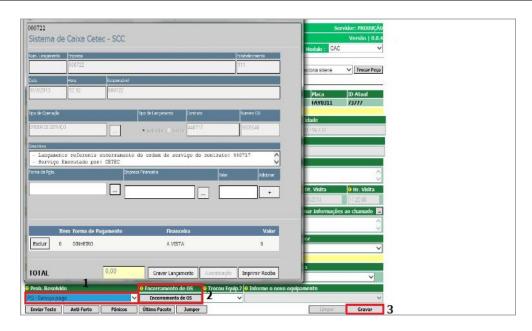


Reprodução Proibida

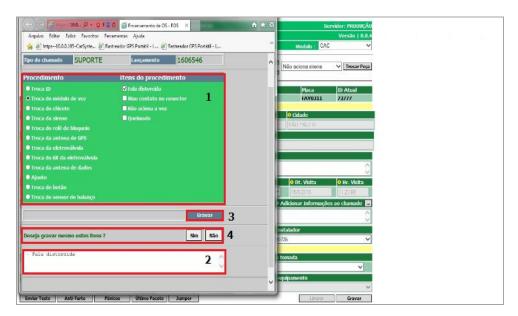
Código: PROFR\_001

Página: 32

Versão: 06



f) Em seguida, deve selecionar "Encerramento de O.S" selecionar os itens correspondentes ao atendimento:



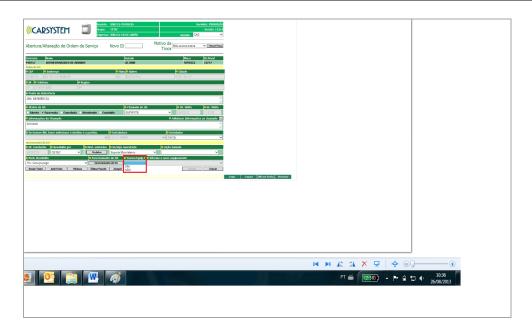
g) Caso tenha efetuado no atendimento a troca de equipamento deve selecionar "Trocou Equip?". Ao selecionar "Sim" no passo anterior deve selecionar o que foi gravado, inserir o porquê, selecionar "Gravar" e confirmador a gravação dos itens selecionados:



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 33 Versão: 06



**Nota 01**: Somente para encerramento de O.S de Suporte, deve antes de gravar, responder a pergunta "Jumper O.S" e somente depois gravar.

Nota 02: O sistema só permite o encerramento de qualquer O.S se o teste foi enviado.

h) Após gravar o encerramento, o sistema gera número de encerramento e altera Status para encerrada:



- 3.23.3 O número do ID instalado no veículo deve estar registrado no check-list e no encerramento da O.S a fim de evitar futuros transtornos.
- 3.23.4 A Central de Atendimento pode ser acionada para abertura ou encerramento de O.S, caso a Franquia tenha algum problema no Portal.

Nota: Somente quem enviou o teste ao veículo do cliente consegue encerrar a O.S.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 34

Versão: 06

**Exemplo:** Caso a Franquia esteja sem acesso ao sistema e solicitou o envio de teste para a Central de Atendimento, o sistema só permitirá que a Central efetue o encerramento.

## 3.24 Entrega do Veículo ao Cliente

- 3.24.1 Ao término do serviço na oficina, o Cliente/Condutor é chamado, realiza-se nova checagem no veículo para garantia que não houve avaria no mesmo em nossa oficina, então são prestadas as orientações pertinentes ao serviço realizado.
- 3.24.2 Solicita-se um teste na presença do cliente para confirmação da funcionalidade do equipamento instalado e para garantir que o veículo está em perfeita ordem. O cliente é informado quanto ao uso do equipamento, desempenho do produto e uso do botão antifurto.
- 3.24.3 Caso o serviço realizado seja de retirada (desinstalação) do equipamento, o profissional fará a devolução de todos os componentes do equipamento ao Cliente/Condutor e informará que, para reinstalação, todos os componentes serão solicitados e caso falte algum item, este será cobrado à parte.
- 3.24.4 Para os serviços de instalação Plus, reinstalação Plus, constatação, revisão Plus, revisão Plus sinistro, na entrega do veículo também é entregue ao Cliente/Condutor o laudo de vistoria ou constatação realizado, juntamente com o documento do veículo.

## 3.25 Atendimento Técnico Externo – Instalação (Outros Canais), Retirada, Reinstalação e Suporte

- 3.25.1 Para realizar o <u>atendimento de instalação</u> mediante o pagamento da taxa de comodidade, de acordo com a Tabela de Valores Taxas vigentes, o cliente no ato da venda deve ser orientado que após 24 horas do recebimento do equipamento, o agendamento do serviço de instalação poderá ser feito através da Central de atendimento, no telefone 5645-3377.
- 3.25.2 O cliente que adquirir acima de 02 equipamentos e optar pela instalação no mesmo dia e local, deve efetuar o pagamento equivalente a 01 taxa de comodidade. Para instalação em dias e locais diferentes, a taxa de comodidade deve ser cobrada por atendimento.
- 3.25.3 Caso o cliente efetue a compra do equipamento sem a opção da taxa de comodidade, e após a confirmação da compra, decida solicitar o atendimento técnico externo, este deve entrar em contato com a central de atendimento.
- 3.25.4 Para <u>atendimento de instalação na concessionária</u> o cliente deve estar com o equipamento em mãos, com a nota fiscal e identificação do chassi.
- 3.25.5 No caso de <u>atendimento de retirada, reinstalação e suporte</u>, em local de sua preferência, o cliente ao contatar a Central de Atendimento deve ser informado do valor da taxa de comodidade referente ao atendimento externo, mais a taxa do serviço conforme Tabela de Valores-Taxas vigente.
- 3.25.6 O pagamento pode ser efetuado à CarSystem, através do boleto bancário ou cartão, sendo que:
  - a) Boleto bancário: Emissão do boleto bancário, através do sistema SBC, este boleto deve ser enviado através de e-mail ou correio, conforme opção do cliente.
  - b) Cartão de crédito: O operador da Central de Atendimento irá colher os dados do cartão, efetuar a transação na maquina POS e no prazo de 48 horas encaminha à área de Cadastro que irá gerar o CDV e encaminhar ao Caixa para baixa dos valores.
  - c) A área de Cadastro enviará o DANFE ao Cliente e à Franquia Loja.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 35

Versão: 06

- 3.25.7 A Central de atendimento deve informar, que visitas improdutivas, ou seja, cliente ausente, veículo indisponível ou qualquer outro motivo que impeça o atendimento técnico, será cobrada uma taxa de visita Técnica de acordo com a Tabela de Valores -Taxas vigente, pelo retorno do técnico e deslocamento.
- 3.25.8 Os serviços somente serão executados após a confirmação do pagamento da taxa de comodidade, estimado em 48 horas, ou seja, após este prazo o cliente deve retornar o contato com a Central de Atendimento.
- 3.25.9 O cliente que entrar em contato com a Central de Atendimento, deve informar o local da instalação do equipamento, data e horário, para que o operador possa verificar a disponibilidade na agenda da Franquia Loja ou Parceiro.
- 3.25.10 A Central de atendimento gera a O.S no sistema SBC, e transmite à área de Agendamento responsável em repassar à Franquia Loja ou Parceiro correspondente para a execução do serviço de acordo com a Política de Atendimento Técnico vigente.
- 3.25.11 A Central de atendimento/Agendamento deve encerrar a O.S's de atendimento externo somente quando trata-se de "Visita técnica", ou seja, quando o serviço não foi executado por algum motivo e o cliente será cobrado posteriormente pela CarSystem.

## 3.26 Atendimento Técnico Externo – Instalação (Venda Franquia)

- 3.26.1 Para realizar o atendimento externo de instalação quando solicitado pelo cliente, o Franqueado deve orientar o cliente sobre o pagamento da taxa de comodidade, de acordo com a Tabela de Valores Taxas vigentes.
- 3.26.2 O pagamento da taxa de comodidade neste caso deve ser efetuado à Franquia Loja no ato da venda, porém quando o Franqueado não efetuar o lançamento junto com a venda, a área de agendamento poderá fazer o procedimento de agendamento no sistema.
- 3.26.3 O Franqueado pode intermediar o agendamento da instalação junto à área de agendamento da CarSystem e/ou orientar o cliente à contatar a central de atendimento através do Tel. 5645-3377 para agendar.
- 3.26.4 O Franqueado deve informar, que visitas improdutivas, ou seja, cliente ausente, veículo indisponível ou qualquer outro motivo que impeça o atendimento técnico, será cobrada uma taxa de visita técnica, de acordo com a Tabela de Valores -Taxas vigente, pelo retorno do técnico e deslocamento.
- 3.26.5 Conforme local, data e horário agendado o Franqueado deve encaminhar seu técnico para a execução do serviço de acordo com a Política de Atendimento Técnico vigente, solicitar o envio dos testes no equipamento e o encerramento da ordem de serviço.
- 3.26.6 Em caso de agendamento de instalação em veículos que utilizam eletroválvula, o Franqueado deve verificar a disponibilidade em seu estoque e negociar com o cliente para que a peça esteja na loja conforme data de agendamento.

## 3.27 Atendimento Técnico Externo: Suporte emergencial

- 3.27.1 Caso o cliente solicite na Franquia Loja o atendimento emergencial e relate que o problema seja do equipamento, o Franqueado deve orientá-lo a contatar a Central de Atendimento, através do Tel. 5645-3377 para agendar o atendimento.
- 3.27.2 Nestes casos, o atendimento será efetuado pelos técnicos alocados na central de atendimento da CarSystem e não pela Franquia Loja.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 36

Versão: 06

### 3.28 Atendimento Externo - Clientes inadimplentes

3.28.1 Em caso de inadimplência, o cliente deve ser orientado à regularizar seu débito, antes de solicitar qualquer serviço em domicílio.

### 3.29 Visita Improdutiva

- 3.29.1 Constatada a ausência do cliente ou qualquer problema que impeça a realização do serviço, o técnico deve entrar em contato com a central de agendamento para que localize o mesmo, dentro do prazo de 15 (quinze) minutos.
- 3.29.2 O consultor deve orientar que o técnico está no local e que caso não seja realizado o serviço o cliente deve entrar em contato com a central de atendimento para novo agendamento, sendo necessário cobrar a taxa de acordo com a Tabela de Serviços Taxas vigentes.
- 3.29.3 O técnico da Franquia Loja será remunerado pela visita improdutiva.

#### 3.30 Cancelamento do Atendimento Técnico Externo

- 3.30.1 O cliente deve solicitar o cancelamento do(s) serviço(s) agendado(s) com no mínimo 12horas de antecedência do agendamento previsto, sem ocorrer a cobrança da taxa de visita improdutiva, de acordo com Tabela de serviços Taxas vigente.
- 3.30.2 O cancelamento e/ou reagendamento poderá ser feito através da Central de atendimento, no telefone 5645-3377.

#### 3.31 Isenção de Taxa

- 3.31.1 Os serviços que poderão ser isentados do cliente são:
  - a) Retirada;
  - b) Reinstalação;
  - c) Revisão Plus;
  - d) Revisão Plus TDV.
- 3.31.2 Somente a Gerência Financeira, Gerência de Atendimento e o Gestor operacional das Franquias, autorizam a isenção da taxa de comodidade, nestes casos, é necessário apenas identificar no sistema.
- 3.31.3 Para as negociações do DRC e Ouvidoria a Gerência de Atendimento também poderá autorizar a isenção.
- 3.31.4 Para negociação com isenção de algum serviço, o departamento responsável pelo atendimento deve gerar através do sistema SBC, o Voucher conforme abaixo:





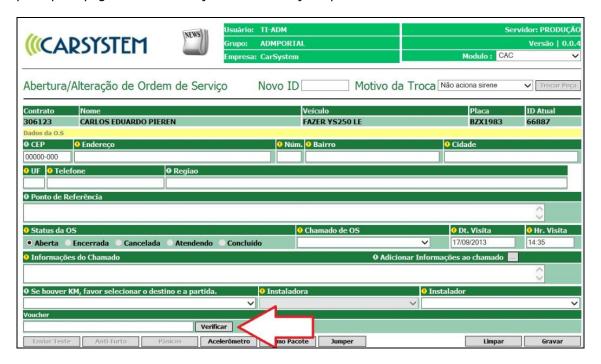
Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 37

Versão: 06

- 3.31.5 Para cada serviço isento deve ser gerado um voucher correspondente.
- 3.31.6 Caso o cliente agende um serviço diferente ao isento, o voucher não fica disponível para utilização.
- 3.31.7 O Voucher pode ser enviado ao cliente através de e-mail, e ficará disponível no site da CarSystem na área do cliente.
- 3.31.8 Após agendamento do serviço o cliente pode acessar a área do cliente e imprimir o voucher que deve apresentar na Franquia Loja no ato do atendimento, como forma de pagamento pelo serviço a ser realizado.
- 3.31.9 O Franqueado após encerramento da O.S deve inserir o código do voucher no campo "VOUCHER", para que o pagamento do serviço realizado esteja disponível no extrato.



#### 3.32 Recebimento de Parcelas

- 3.32.1 O Franqueado poderá receber parcelas de monitoramento na Franquia Loja, conforme a seguir:
  - a) Dinheiro/Cheque: Depositar diariamente na conta da CarSystem;
  - b) Cartão: Utilizar a máquina POS da CarSystem ou sistema TEF.

DEPÓSITO BANCÁRIO
Banco Bradesco (237) / Agência: 3396 / Conta corrente: 79843-6 CNPJ: 04.401.579/0001-55
Atenção: O CPF do diente deve ser informado no ato do depósito

- 3.32.2 Os comprovantes devem ser enviados à CarSystem, via malote.
- 3.32.3 Para recebimento de parcelas, o Franqueado deve confirmar os dados cadastrais e análise prévia onde:
  - a) Parcela em aberto até dez dias: Efetua o recebimento conforme valor apontado em sistema;



Reprodução Proibida

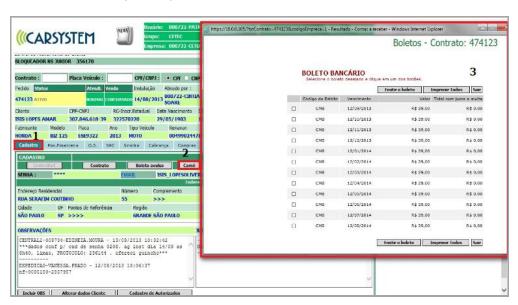
Código: PROFR\_001

Página: 38

Versão: 06

 Parcela vencida a mais de 11 dias: Efetuar recebimento respeitando acordo do setor de cobrança (Se houver) com o cliente registrado em sistema ou fazer a cobrança incluindo juros e multa devidos;

- c) Após 61 dias de inadimplência: O chip do equipamento (quando GSM) está cancelado e conforme procedimento deve ser cobrada a taxa de reativação que é lançado no caixa e para normalizar o atendimento do cliente junto ao sistema; Entrega-se ao cliente um recibo de quitação.
- 3.32.4 Para efetuar a visualização e impressão de boletos o Franqueado deve no "módulo CAC", selecionar "cadastro" e "carnê". O sistema carregará todos os boletos em aberto, podendo ser selecionado individual ou todos para impressão, conforme abaixo:



### 3.33 Negociação de equipamentos pela área do DRC

- 3.33.1 O cliente que comparecer na Franquia Loja para realizar uma revisão sinistro e o técnico identificar que o equipamento foi furtado, deve ser orientado a entrar em contato com a área do DRC, para negociação de outro equipamento em condição especial.
- 3.33.2 O responsável do DRC deve gerar a CT da venda no sistema SBC e encerrar o SAC com o status de "Recuperado" e Motivo "Cancelamento sem equipamento".
- 3.33.3 O responsável do DRC deve abrir e encerrar a OS de retirada, e marcar o ID antigo no sistema como "Extraviado ou Danificado".
- 3.33.4 O Franqueado deve abrir a OS de reinstalação e o responsável da área do cadastro deve liberar o ID antigo do contrato do cliente e lançar o ID que está na loja do Estoque CarSystem.
- 3.33.5 O Franqueado deve encerrar a OS de reinstalação e efetuar os testes necessários.
  - Nota 01: O Franqueado não tem permissão para negociar os equipamentos em condição especial.
  - **Nota 02:** O horário de atendimento do DRC é de segunda a sexta-feira das 08h00 às 19h00 e aos sábados das 08h00 às 15h00, após este horário e se necessário, o Franqueado deve entrar em contato com a Central de atendimento no tel.: 5645-337.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 39

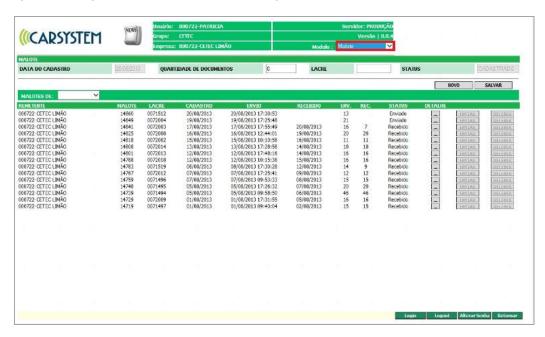
Versão: 06

### 3.34 Atendimento ao cliente – Produto Technology

3.34.1 O atendimento ao cliente com produto da Technology não é realizado na Franquia Loja, o cliente que comparecer na Loja deve ser orientado a entrar em contato com a Central de atendimento da CarSystem.

#### 3.35 Envio de Malotes

- 3.35.1 O Franqueado deve efetuar conferência, lançar as informações no sistema e enviar via malote diariamente à CarSystem os seguintes documentos para os respectivos departamentos:
  - a) Autorização de retirada SGB;
  - b) Autorização de TDV SGB;
  - c) Autorização de TDP SGB;
  - d) Contrato de Renovação Gestão Franquias;
  - e) Contrato de venda Cadastro;
  - f) Cadastro de Condutor Central de atendimento;
  - g) Movimento de caixa (Relatórios e Recibos) Financeiro;
  - h) Termo de Cancelamento DRC;
  - i) Laudo de Vistoria Área técnica;
  - j) Equipamentos de Cancelamento/Recall Financeiro;
  - k) Check List Arquivo.
  - a) Para lançamentos e conferência o Franqueado deve selecionar "Módulo Malote":



- 3.35.2 Os documentos são especificados no malote eletrônico via portal, um a um, para conferência na CarSystem e devem ser separados por setor, em pastas individuais.
- 3.35.3 Os malotes devem ser fiscalizados pela Franquia Loja, para não haver atrasos e a falta dos mesmos. Acontecendo qualquer eventualidade é obrigação do Franqueado informar à CarSystem para tomar as devidas providências.
- 3.35.4 O responsável pelo envio deve acompanhar o recebimento do malote na CarSystem através do malote eletrônico do PORTAL e cobrar o aceite diário para confirmar que não houve nenhum extravio.



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 40

Versão: 06

**Nota 01:** Caso o cliente retire o equipamento e não queira levá-lo, deixando-o na Franquia, o mesmo deve preencher e assinar o Termo de Doação (CAR\_FM\_070 (Anexo V)). A informação deve ser registrada no contrato do cliente e o documento deve ser enviado via malote para CarSystem e envio ao arquivo.

**Nota 02:** Para assinatura de contratos por terceiros, é necessária a entrega do Formulário de Autorização (CAR\_FM\_036 (Anexo I)) no ato do atendimento, com firma reconhecida em cartório do titular, ou cópia simples da identidade. Este documento deve ser anexado ao contrato e enviado para o arquivo.

**Nota 03:** Os laudos de vistorias devem ser enviados diariamente à CarSystem, devidamente assinados e encerrados no sistema.

### 3.36 Conferência e Fechamento do Caixa / Envio de Valores

- 3.36.1 Diariamente é feito o fechamento e conferência do caixa pelo Franqueado, que deve certificar-se de que todos os serviços cobráveis foram devidamente recebidos e lançados no movimento de caixa; também tratar os estornos, se houver; identificar nas filipetas de cartão de crédito ou débito o nome da loja e o número de contrato.
- 3.36.2 Após a conferência do movimento de caixa, diariamente são feitos depósitos dos pagamentos efetuados em dinheiro pelos clientes, não é aceito envio de dinheiro (em espécie) no malote. Esses valores devem obrigatoriamente seguir via depósito, cujos comprovantes serão anexados ao movimento de caixa e enviados à CarSystem através do malote.
- 3.36.3 Valores recebidos em dinheiro que pertencem à CarSystem:
  - a) Parcela de monitoramento;
  - b) Parcelas de monitoramento em atraso;
  - c) Negociação da área de cobrança da CarSystem;
  - d) Negociação da área do DRC da CarSystem;
  - e) Migração;
  - f) Taxa de reativação
- 3.36.4 Para pagamentos efetuados em cheques, o Franqueado deve:
  - a) Gerar Borderô através do sistema;
  - b) Endossar os Cheques:
  - c) Separar os Cheques, contrato e assinar o borderô;
  - d) Enviar a documentação à CarSystem.

**Nota:** O envio do cheque à CarSystem é opcional, as regras estão descritas na Política de compra e revenda.

- 3.36.5 A área do Caixa da CarSystem ao receber a documentação deve:
  - a) Validar o Borderô com cheques recebidos;
  - b) Enviar Borderô e Cheques à área do Financeiro;
  - c) Gerar taxa de desconto.
- 3.36.6 A área Financeira ao receber os cheques e Borderô deve:
  - a) Enviar os cheques para custódia;
  - b) Enviar o Borderô à área de Contabilidade.



Reprodução Proibida

Página: 41 Versão: 06

### 3.37 Propriedade do cliente

- 3.37.1 Entende-se por propriedade do cliente o veículo atendido nas Franquias Loja's que fica sob salva guarda dos profissionais técnicos dentro das oficinas.
- 3.37.2 Para preservar o cliente e a empresa CarSystem, é obrigatório o criterioso preenchimento do Check List, assinatura do cliente na entrada e saída do veículo e efetivo registro no sistema PORTAL.
- 3.37.3 Os veículos devem ter os bancos e volantes protegidos com capa própria para este fim e/ou plástico filme.
- 3.37.4 As peças pequenas como parafusos, retirados no desmonte do veículo para realização do serviço, devem ser guardadas em bandejas até a finalização do serviço e montagem do veículo.
- 3.37.5 As demais peças desmontadas dos veículos devem ser preservadas nos tapetes de borracha. Ex: bancos e carenagens de moto.

#### 4. ANEXOS

- Anexo I Formulário de Autorização
- Anexo II Formulário de Autorização de Retirada e Transferência
- Anexo III Formulário Autorização de Transferência de Titularidade
- Anexo IV Formulário Autorização de Transferência por Bem Maior
- Anexo V Termo de Doação
- Anexo VI Carta de Autorização
- Anexo VII Laudo de Vistoria
- Anexo VIII Termo de Depreciação
- Anexo IX Planilha para Controle de Vistorias
- Anexo X Formulário de esclarecimento ao consumidor Advertência Xenon e CarSystem

### 5. HISTÓRICO DE REVISÕES

- Exclusão do Anexo X Controle de peças
- Atualização dos itens 3.7.3, 3.18.2, 3.26.1, 3.26.2 e inclusão dos itens 3.13.3, 3.17, 3.22.2 e 3.29
- Atualização do item 3.30 e inclusão do item 3.7
- Inclusão dos itens 3.17 e 3.31
- Inclusão dos itens 3.1, 3.2 e 3.3; atualização dos itens 3.2; 3.14.2; 3.14.4 (nota 2); 3.14.9; 3.16.13; 3.19 (tabela); 3.17.7; 3.35.3 ("e" e "f"); 3.8 (tabela); exclusão do item 3.35.7
- Atualização dos itens 3.19.2, 3.19.4 e 3.19.5

### 6. VIGÊNCIA

• Em vigor a partir de 28/03/2014, substituindo quaisquer outros documentos que disponham do assunto.

### 7. APROVAÇÕES

Elaborador por: Área de Processos – Elaine/Priscila	Visto:	Data://
Aprovado por: Gestor da Rede – Aguinaldo Eloi	Visto:	Data://
Aprovado por: Área Financeira – Nilton Mendes	Visto:	Data://



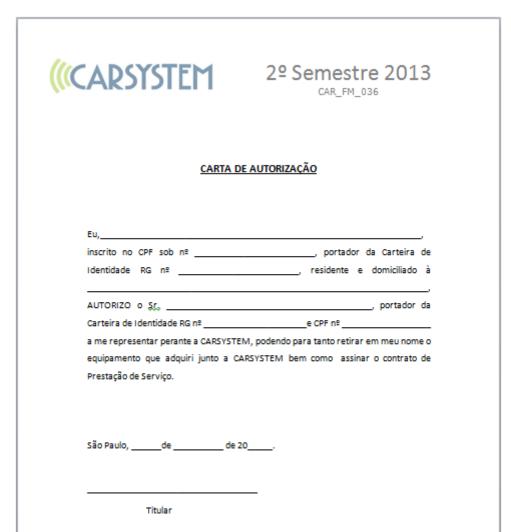
Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 42

Versão: 06

### **Anexo I** Formulário de Autorização





Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 43

Versão: 06

### **Anexo II**Formulário Autorização de Retirada e Transferência

	SYSTEM	2º Semestre 2I CAR_FM_052	013
	AUTORIZAÇÃO DE RETIR	ADA E TRANSFERÊNCIA	
Cont	trato nº		
Eu_			_
n°	ador (a) do RG de nº, nascido (a)	em/_/_, inscrito (a) no CPF de	2
-			_
Rain	ro. Cidan	la IIF	
CEP	ro, Cidad	nclal ( ), ce	elular
()	, autorizo a Empre	888 CARSYSTEM Alarmes LTDA	
	ar o equipamento instalado no veicu		
mod	elo, placa , ano,	, combustivel	_
cor_	, ano,	chassi	_ e
Ren	avan		
Marc	os do novo velculo: ca, I	modelo	
place	a, combustivel , chassi	cor	
ano_	, chassi	e Renavan	
		1 1	
	Assinatura		
	N COCOO COLORO DE FOLIZA ABRANCA CA	ALA COLUCION - FAUTO AMAGO. F. O	10-
67.7	SP - CSP	04725-682	-
AV. I	ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 45 - SP - CEP FONE / FAX (	04725-682	



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 44

Versão: 06

### **Anexo III**Formulário Autorização de Transferência de Titularidade

CARS				
	AUTORIZAÇÃO DE TRA	N8FERÊNCIA DE TIT	TULARIDADE	
Contrato nº				
do RG de nº	, Insoft			portation (a)
balmo	, Cidad e			
telefone residencial				_, autorizo a
-	TEM Alarmes LTDA, transfe			
	, modelo			
	para:			
Nome				
	, OPF	de	a de nascimento_	
endereço residencia				
	, 00 , UF, CBP	iro		<u> </u>
celular( )	, or, cer, teletine c		residencial (CV)	
Dados do novo velo	ulo: , madelo	niana	eno Co	
Combustivel		e Rt		
	pa a cumprir todaz az obrigaç via, se comprometendo també	im a horrar com todos o	e pagamentos referer O presente termo	tes sos serviços de deverá ten a firma o Transferente e de de identificação com
adere, recebendo sua monitoramento que es (assinatura) do transfe Adquirente companeça ; foto. O não cumorime:	tivenem vencidos e a pagar nente reconhecida em cartório pessoalmente a um CSTEC (Ce nto das exigências acima (pagal das partes) inviabiliza la exec	ou, esta exigência poderá intro Técnico) munido de samentos de valores em	documento original aberto, termo com f	irma reconhecida o
adere, recebendo sua monitoramento que es (assinatura) do transfe Adquirente companeça ; foto. O não cumorime:	tivenem vencidos e a pagar rente reconhecida em cartório pessoalmente a um CSTSC (Ca nto das exipências acima (cap	ou, esta exigência poderá intro Técnico) munido de amentos de valones em ugão do serviço de transfi ugão do serviço de transfi	documento original aberto, termo com f	ima reconhecida o
adere, recebendo sua monitoramento que es (assinatura) do transfe Adquirente companeça ; foto. O não cumorime:	therem vencios a pager mete recombicità em cartório pezcalmente a mon CATEC (O no des ediplicites acima (sea di des partes) invisibiliza la assec	ou, esta exigência poderá intro Técnico) munido de amentos de valones em ugão do serviço de transfi ugão do serviço de transfi	documento original aberto, termo com i	



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 45

Versão: 06

### **Anexo IV**Formulário Autorização de Transferência por Bem Maior

((CARSYSTEM	2° Semestre 2013 CAR_FM_051
AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CONTrato nº	DE TITULARIDADE POR BEM MAIOR
Eu portador (a) do RG de nº nascido (a endereço	inscrito (a) no CPF de ) em//, residente no
Bairro	clal ( )
a titularidade do equipamento instalado marca, modelo, cor, cor,	no velculo de placa,, ano, visto
O novio ficilar se obriga a cumprir rodas as obrigações confi adeira, recebendo sua via, se compromesado smitión a hor monitoramento que adeiveran vancidos a pagara assa de O presente termo deverá atra firma (assinatura) do transfer dispersado acon o mantiferem e o-displamento, aceptados documento original de lidentificação com too. O não cumprimento das exigências acima (pagamentos de v comparecimento passas alogancias acima (pagamentos de v	ntar com todos de jagamentos referentes aos serviços de transferência. Iman reconhecida emicantirio ou, esta exigência poderá ser opessosimente a um CETEC (Centro Técnico) munidos de valores emiabero, termo com firma reconhecida ou
Assinatura	
AV. ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 45 - SP - CEP	WILA CRUTEIRO - SANTO AMARO - S. PALLO -



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 46

Versão: 06

### Anexo V

Termo de doação



São Paulo,\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

(Nome e assinatura do Doador)

2º Semestre 2013

### TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR:     (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),       inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado à (endereço), na
cidade de(informar), estado de(informar);
<b>DONATÁRIO:</b> CARSYSTEM ALARMES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.401.579/0001-55, com sede à Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 45, Bloco A, Vila Cruzeiro, São Paulo, SP, CEP 04.726-170.
Considerando que o DOADOR firmou contrato de prestação de serviços com o Donatário;
Considerando que o DOADOR não tem mais interesse na continuidade do contrato de prestação de servigos;
Considerando que o DOADOR não tem interesse manter consigo o equipamento que adquiriu junto ao DONATÁRIO
O DOADOR, neste ato doa o bem móvel, de sua propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade, possuindo as seguintes descrições: (características do bem e localização do bem).
O bem está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.

Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 45 - Santo Amaro - São Paulo - SP. CEP: 04726-170 - Fone/Fax (11) 5645-5000



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 47

Versão: 06

### **Anexo VI**Formulário – Carta de Autorização

((CARSYSTEM	
CARTA DE AUTORIZA	ção
Eu,inscrito no CPF sob nº, Identidade RG nº,	, portador da Carteira de
AUTORIZO o Sr	_e CPF nº era tanto retirar em meu nome o
São Paulo,de de 20	
Titular	



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 48

Versão: 06

### **Anexo VII**Formulário – Laudo de Vistoria

CAR SYSTEM  COP JANE 54 AN J. PROCESS.  An J. Athedo Rightin de Sozza Asenius, 43 - 14. A - 360 Paulus P  LAUDO DE VISTORIA
COMPO OI CACALITTO NICIA,
DATA:/ PERIODO: N° DO CONTRATO ENCERRAMENTO N°
Соментиниров ( ) ветиниров ( ) метиниров (
CONTROL CONTROLORS CONTROLORS OF CONTROL CON
TELEPONE N°OU
INC
MARCA: MODELO: UCENÇAPLACA: UF
ANC. FAB /MOD / COR TPO DE COMBUSTIVEL:
W DO REMANAS:W DO VENCINASS.
W DO WOTOR OUTROS
COMPO DE COCUMENTO DE POETT ORMATORIO CLA JORNA ESPELHO Nº
PROPRETANOALIENDOARS MERCHTS:
Courto de cesaminações caranta munhas
овениро
Guero do Catalogas M° VBI / CHAMMIC
M*MOTOR/OUTROS:
Courto de Tempo de Demacoução
HOUVE DEPRECIAÇÃO INICIAL: ( ) SIM - ( ) NÃO
DE ACORDO COM ESTE LAUDO, FORAM CONSTATADAS AS IRREGULARIDADES E / OU AVARIAS, ACIMA IDENTIFICADAS  QUE DEPRECIAM EMX O VALOR DE MERCADO DO BEM.
DECLARO, NESTE ATO, ESTAR CIENTE QUE MEU VEÍCULO FOI VISTORIADO E DEPRECIADO NO PERCENTUAL ACIMA DESCRITO, PELAS RAZÕES APRESENTADAS, ESTOU CIENTE DE QUE A EMPRESA, NA HIPÓTESE DE ROUBO / FURTO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ME FARÁ O PAGAMENTO DO VALOR DE TABELA, DEDUZINDO DO MESMO O PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO.
Cuero a rescocio
OMPO SE PRALDICADA VISTORIA REALIZADA: ( ) INTERNA - ( ) EXTERNA  MES. DO CONTRATAVITE
GPF N
ADDINATION / COMMINC LOSA
ASSENTATION / CANSING LOUIS



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 49

Versão: 06

### **Anexo VIII**

Formulário – Termo de Depreciação

((CARSYSTE	M	TI	ERMO
	APRO	<b>VADAPARCIA</b>	L
Data: 21/08/2013 Vistoria: Venda Produto	Contrato:	Cetec: CE	Protocolo: <b>201307352675</b> TEC
	Dado	os do Cliente	
Contratante: Telefone: (11) Endereço:		CPF/CNPJ: Celular: (1	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
	Dado	s do Veiculo	
Combustivel: gasolina Renavam: Modelo: <b>GOL 1.0</b> Ano: <b>199</b> Nr. Motor: <b>NÃO TEM</b>	3 Cor: BRANCO	Tipo: <b>Carr</b> Chassi: Placa:	0
MI. MOLOI, NAO TEM		CRLV	
Numero: [ Nome: Alienado para: <b>SEM RESERV</b>	Data:	Cidade:	
		Avarias	
211-Nº do motor - Ausente 238-Lanterna - com avaria	e-15% s ou ausente-1º	<b>%</b>	
avarias, acima identificada Declaro, neste ato, estar o descrito pelas razões aproubo/furto, estando de a descontando o percentua promessa de compra sobre	is que deprecian ciente que meu esentadas, razã acordo com as o l referente à a e o documento.	n em 16% o valo bem foi vistoria o pela qual a e condições contra a depreciação, e	do e depreciado no percentual acim mpresa Car System, na hipótese d tuais, me fará o pagamento parcia em decorrência do pacto adjeto d
Por ser expressão da ver efeitos.	dade, assino o	presente termo	em duas vias, para que surta seu
Por ser expressão da ver efeitos.		de	de 20



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 50

Versão: 06

### **Anexo IX**

Planilha de Controle de Vistorias



### 2º Semestre 2013

CAR\_FM\_008

### PLANILHA PARA CONTROLE DE VISTORIAS

DATA:		Vistoriador:			
ITEM	CONTRATO	ENCERRAMENTO	MOTIVO DA VISTORIA	VEÍCULO	OBSERVAÇÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12				1	
13				-	
14					
15					
16					
17					
18 19					
20					
21					
22					
23					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
34 35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					



Reprodução Proibida

Código: PROFR\_001

Página: 51

Versão: 06

### Anexo X

Formulário de esclarecimento ao consumidor – Advertência Xenon e CarSystem

ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o\$8.078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  • Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  • Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada de carga da bateria.  • Lâmpadas de "vecoo" são acessórios que energim o aumento no consumo de carga da Bateria., • BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também asó acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria. • A associação destes dois componentes ("vecoo" + bioqueador ou "vecoo" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar a descarreagamento frequente da bateria e a diminuicão de sua vida útil. • A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ses enterpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioqueola do bom. • Fica clente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E  CARSYSTEM Cetec.  Contrato nº Contratante - nome legíve!  • Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes. • Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evicentemente esta será retirada da carga da bateria  • Lâmpadas de "vecoo" são acessórios que entegim o aumento no consumo da carga da Bateria.,  • BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também asó acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  • A associação destes dois componentes ("vecoo" + bioqueador ou "vecoo" + restreador CARSYSTEM) pode ocacionar a descarreagamento frequente da bateria e adiminuicão de sua vida útil.  • A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento	
A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o58,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  BLIOQUEADO RES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("wooor" + bioqueador ou "wooor" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descararegamento frequente, da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquela-do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xanoo, possíveis problemas com velculo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  Contrato nº Contratante - nome legívei  Contrato nº Contratante - nome legívei  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.  Limpados de "wooor" são acessórios que energiam o sumento no consumo de carga da Bateria.  Limpados de "wooor" são acessórios que energiam o sumento no consumo de carga da Bateria.  Limpados de "wooor" são acessórios que energiam o sumento no consumo de carga da Bateria.  Limpados de "wooor" são acessórios que energiam o sumento no consumo de carga da Bateria.  Limpados de "wooor" são acessórios que energiam o sumento no consumo de carga da Bateria.  A associação destes dois componentes ("wooor" + bioqueador ou "wooor" + rastreador - CAR	((CARSYSTEM
pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga de bateria.  Liámpadas de "avocon" são acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria  BLOQUBADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("weodo" + bioqueador ou "weodo" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarregamento freguente da bateria e a diminuicão de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica clente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  Contrato nº Contratante - nome legívei  Contrato nº Contratante - nome legívei  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirado da carga da bateria.  Liámpadas de "xeodo" são acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("weodo" + bioqueador ou "weodo" + rastreador CARSYSTEM) pode cassionar o descarregamento freguente da bateria e a diminuicão de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto	
componentes.  Quando se coloca novos acessários no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.  Liámpadas de "asooo" são acessários que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria  BLOQUEADORES E RASTREADRES CARS/STEM também são acessários que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A asocciação destes dois componentes ("asooo" + bioqueador ou "asooo" + rastreador CARS/STEM) pode ocasionar <u>o descarregamento frequente. da bateria e a diminulcão de sua vida útil.</u> A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção veicular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auta-bioquela do bem.  Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xanoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM Cetec.  Contrato nº Contratante - nome legívei  CONTRATOR DE CARSYSTEM em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o\$8,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessários que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessários que dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessários que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("asooo" + bioqueador ou "asooo" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar g descarregamento frequente da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.	
evidentemente esta será retirada da carga de bateria.  Lămpadas de "veodo" são acessários que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARS'ISTEM também são acessários que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("veodo" + bioqueador ou "veodo" + rastreador CARS'ISTEM) pode ocasionar o descarregamento freguente. da bateria e a diminulcão de sua vida ditil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquela do bem.  Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM Cetec.  Contrato no Consumidor o quanto segue:  **Contrato no consumidor o quanto segue:**  **Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessários que ensejam o aumento no consumo da carga de Bateria  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessários que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga de bateria.  A associação destes dois componentes ("veodo" + bioqueador ou "veodo" + rastreador CARSYSTEM pode ocasionar o descarga da bateria.  A associação destes dois componentes ("veodo" + bioqueador ou "veodo" + rastreador CARSYSTEM pode ocasionar o descarga da bateria.  A carsystem orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria e a diminuição de sua vida ditil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com velculo, serão a tendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos problemas com velculo, serão a tendidos SOMENTE em nossos C	componentes.
BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTÉM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("voco" + bioqueador ou "vocoo" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar <u>o descarregamento freguente da bateria e a diminulcão de sua vida útil.</u> A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquela do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenon, possíveis problemas com velculo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM Cetec.  Contrato nº Contratante - nome legívei  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei os8.078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo velculo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios que ensejam o sumento no consumo da carga da Bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("voco" + bioqueador ou "vocoo" + restreador CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria e a diminulcão de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria e da diminulcão de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria e de interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com velculo, serão a tendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	evidentemente esta será retirada da carga da bateria.
A associação destes dois componentes ("weodo" + bioqueador ou "weodo" + restreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarraçamento frequente da bateria e a diminuicão de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com velculo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM Cetec.  Contrato nº Contratante - nome legívei  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o38,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto seque:  Todo velculo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessários no velculo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessários que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("weodo" + bioqueador ou "weodo" + restreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarraçamento frequente, da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria e da diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com velculo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	<ul> <li>BLOQUEADO RES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia</li> </ul>
A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da batería pode ser interpretado pelo sistema de proteção veicular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bloquele do bem.  Fica ciente o cliente de que instalando o bloqueador / rastreador + xenon, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM Cetec.  Contrato nº Contratante - nome legívei  ((CARSYSTEM)  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei a98,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  1 Todo veículo automotor tem uma batería para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga de batería.  Liámpadas de "wooo" são acessórios que energiam o aumento no consumo da carga de Bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga de batería.  A associação destes dois componentes ("wooo" + bioqueador ou "wooo" + restreador CARSYSTEM pode ocasionar o descarga da batería e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da batería e da diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da batería pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenon, possíveis problemas com velículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	CARSYSTEM) pode ocasionar o descarregamento frequente da bateria e a diminuição de sua
Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos CARSYSTEM Cetec.  Contrato nº Contratante - nome legívei  (CARSYSTEM  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o\$8,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga de bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga de bateria.  A associação destes dois componentes ("woood" + bioqueador ou "woood" + rastreador CARSYSTEM) pode ocesionar o descarga da bateria.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta alinda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão a tendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	<ul> <li>A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção veicular como uma tentativa de violação do</li> </ul>
ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei a38,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.  Lámpadas de "wooor" são acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria.,  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("wooor" + bioqueador ou "wooor" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarregamento frequente da bateria e a diminuicão de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	<ul> <li>Fica ciente o cliente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenon, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos</li> </ul>
ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei a38,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.  Lámpadas de "wooor" são acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria.,  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("wooor" + bioqueador ou "wooor" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarregamento frequente da bateria e a diminuicão de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	
ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei a38,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.  Lămpadas de "xocog" aão acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria., BLOQUBADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("xocog" + bioqueador ou "xocog" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarregamento freguente da bateria e a diminuicão de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	Contrato nº Contratante - nome legível
CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o38,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirizad ad acerga da bateria.  Liámpadas de "accord" são acessórios que ensejam o sumento no consumo da carga da Bateria.  BLO QUEADORES E RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("accord" + bioqueador ou "accord" + restreador CARSYSTEM) pode ocesionar o descarregamento freguente, da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	Condition Conditional Indianagement
pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga de bateria.  L'ampadas de "avoco" são acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga de Bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga de bateria.  A associação destes dois componentes ("acoo" + bioqueador ou "acoo" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarregamento frequente da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão a tendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	
componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga de bateria.  Liámpadas de "wacoo" são acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("wacoo" + bioqueador ou "wacoo" + rastreador CARSYSTEM) pode coasionar o descarregamento freguente. da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção veicular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioqueio do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenon, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	((CARSYSTEM)  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E
<ul> <li>Quando se coloca novos acessários no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.</li> <li>Lámpadas de "xocor" são acessários que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria</li> <li>BLOQUBADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessários que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.</li> <li>A associação destes dois componentes ("xocor" + bioqueador ou "xocor" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarregamento freguente. da bateria e a diminuicão de sua vida útil.</li> <li>A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.</li> <li>Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos</li> </ul>	((CARSYSTEM  ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E  CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei n38,078/90, vem
BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("wooo" + bioqueador ou "wooo" + rastreador CARSYSTEM) pode ocesionar o descarregamento frequente da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com velculo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E  CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o\$8,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  • Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus
e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("xocoo" + bioqueador ou "xocoo" + rastreador CARS'YSTEM) pode coasionar <u>o descarregamento frequente, da bateria e a diminutção de sua vida útil.</u> A CARSYSTEM orienta alnda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.  Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com velculo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E  CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o38,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  • Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  • Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia,
CARSYSTEM) pode ocasionar <u>o descarregamento freguente. da bateria e a diminuicão de sua vida útil.</u> A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no <u>auto-bioquelo</u> do bem.  Fica ciente o ciiente de que instalando o bioqueador / rastreador + <u>xenoo</u> , possíveis problemas com velculo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos	ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o38,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  • Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  • Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga da bateria.  • Lâmpadas de "aesco" são acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria.,
<ul> <li>A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pode ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do sistema e resultar no auto-bioquelo do bem.</li> <li>Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos</li> </ul>	ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o\$8,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirizad da carga de bateria.  Lâmpadas de "wegoo" são acessórios que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria.  BLOQUEADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.
<ul> <li>Fica ciente o cilente de que instalando o bioqueador / rastreador + xenoo, possíveis problemas com veículo, serão atendidos SOMENTE em nossos Centros Técnicos</li> </ul>	ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o\$8,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessórios no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga de bateria.  Liámpadas de "wegoor" são acessórios que ensejam o aumento no consumo de carga da Bateria».  BLOQUIBADORES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessórios que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("wegoor" + bloqueador ou "xegoor" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descargagamento frequente da bateria e a diminuição de sua
	ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR - ADVERTÊNCIA - "XENON" E CARSYSTEM  A CARSYSTEM, em cumprimento ao dever de informação exigido pela lei o\$8,078/90, vem pela presente informar o consumidor o quanto segue:  Todo veículo automotor tem uma bateria para suportar a necessidade elétrica de seus componentes.  Quando se coloca novos acessários no veículo e, estes também dependem de energia, evidentemente esta será retirada da carga de bateria.  Lâmpadas de "weoco" são acessários que ensejam o aumento no consumo da carga da Bateria.  BLOQUEADO RES e RASTREADORES CARSYSTEM também são acessários que dependem de energia e assim, aumentam o consumo de carga da bateria.  A associação destes dois componentes ("weoco" + bioqueador ou "weoco" + rastreador CARSYSTEM) pode ocasionar o descarregamento freguente da bateria e a diminuição de sua vida útil.  A CARSYSTEM orienta ainda que o enfraquecimento da carga da bateria pede ser interpretado pelo sistema de proteção velcular como uma tentativa de violação do

Contrato nº